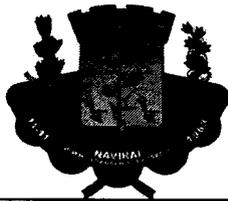


CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
LIVRO ATA Nº 44

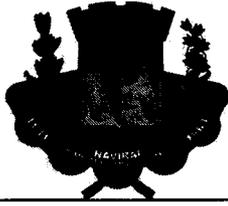
ATA DA 27ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 30/08/2021.

Aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, às dez horas, reuniu-se ordinariamente a Edilidade Naviraiense nas dependências da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, situada na Avenida Bataguassú, 900 sob a Presidência do Vereador Ederson Dutra; Secretariado pelos Edis: André Ricardo Biscaro e Regivan Moraes da Silva; estando presentes os vereadores: Antonio Bianchi, Fabiano Domingos dos Santos, José Roberto Pinheiro, Josias de Carvalho, Luiz Carlos Garcia, Milton Alves de Carvalho, Onevan Batista do Amaral, Rafael Amancio Volpato, Rodrigo Massuo Sacuno e Simon Rogério Freitas Alves da Silva. Presidente - declaro aberta a 27ª Sessão Ordinária e sob a proteção de Deus, convido a todos os presentes para a leitura de um texto bíblico. Presidente - determino ao primeiro secretário para fazer a leitura do expediente. Ofício nº 189/2021 da Exma. Senhora Rhaiza Rejane Neme de Matos, Prefeita Municipal, que VETA TOTALMENTE o Projeto de Lei nº 16/2021 de autoria do Poder Executivo Municipal. Com amparo no art. 60, § 1º, da Lei Orgânica do Município, veto totalmente o Projeto de Lei nº 16/2021 de autoria do Poder Executivo que "Dispõe sobre a doação do Lote 14 da Quadra nº 09, medindo 1.650,00m², para a "Igreja Evangélica Assembleia de Deus Ministério do Belém", e dá outras providências". Justificativa do veto: Preliminarmente, cumpre a mim, esclarecer que no início da nossa gestão, tomamos conhecimento que houveram ocorridas em gestão passada, "doações informais" de terrenos às entidades religiosas. Tais "doações" já remontariam a mais de dez anos sem qualquer providência a respeito houvesse sido tomada. Estando inclusive, as referidas entidades de



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
LIVRO ATA Nº 44

posse dos imóveis, havendo sobre eles edificações e realização de atividades. Durante todo esse período o Poder Público quedou-se inerte ante a irregularidade perpetrada quando as tais "doações", não tomando qualquer medida a respeito do fato. Tal circunstância levou esta Administração, imediatamente, ao tomar conhecimento dos fatos, via gerente do núcleo de habitação popular, a buscar soluções, pois esse governo não comunga com a inércia até então observada. Entendendo estarem às entidades religiosas de boa-fé, houve a decisão de se regularizar as "doações informais" perpetrados em questões anteriores através do presente PL. Entretanto, após aprovação do PL, que ora vetamos, por este Parlamento, adveio por parte do Ministério Público Estadual a instauração do Inquérito Civil nº 06.2021.000009.81-4 que tem por escopo cotejar o contido no Projeto com a premissa de laicidade do Estado. Tal procedimento, apesar de preparatório, pode ensejar demanda judicial, cujo resultado não se pode prever, trazendo mais instabilidade à entidade religiosa em questão. Desta forma, optamos por vetar o presente PL, justamente por haver entendimento diverso do nosso em relação à solução do problema gerado e até então negligenciando pelas gestões anteriores. Desta forma, resta presente a ausência de oportunidade e conveniência na sanção do Projeto de Lei 16/2021. Logo, VETO TOTALMENTE o Projeto de Lei 16/2021, por razão de mérito administrativo, conforme retro explicitado. Atenciosamente Rhaiza Regiane Neme de Matos, prefeita municipal. Presidente - queria pedir a compreensão dos vereadores, que são cinco vetos e as mensagens são as mesmas, então nós vamos fazer a votação do encaminhamento dos cinco vetos à comissão. Of. 191 - PL 13/2021 - Doação a Entidade Religiosa "Deus é Verdade". Of.



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
LIVRO ATA Nº 44

192 - PL 14/2021 - Doação a Entidade Religiosa "Sara Nossa Terra Naviraí". Of. 193 - PL 15/2021 - Doação a Entidade Religiosa "Igreja Evangélica Assembleia de Deus Ministério Madureira". Of. 189 - PL 16/2021 - Doação a Entidade Religiosa "Igreja Evangélica Assembleia de Deus Ministério de Belém". Of. 190 - PL 17/2021 - Doação a Entidade Religiosa "Igreja Metodista Wesleyana". Presidente - Informo que será remetido cópia dos vetos recebidos aos nobres Edis para conhecimento e análise, a fim de subsidiar a apreciação dos mesmos. Presidente - Coloco em votação a remessa dos vetos do PL 13, 14, 15, 16 e 17/2021 do Poder Executivo para pronunciamento da Comissão de Justiça, Legislação e Redação; os vereadores favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se levantem; aprovado. Registrar que o vereador Josias se levantou no momento do encaminhamento do veto às comissões, mas é obrigatório encaminhar às comissões; por doze votos a zero foram encaminhados os vetos à Comissão de Justiça, Legislação e Redação. Ofício nº 264/2021 do Excelentíssimo Senhor Vereador André Ricardo Biscaro, solicitando a retirada do Projeto de Lei nº 53, de 07 de junho de 2021, que "Dispõe sobre a presença de acompanhante "Doulas" durante o parto, nas maternidades situadas no Município de Naviraí e dá outras providências". Presidente - informo que o referido projeto encontra-se retirado de tramitação a pedido do vereador autor André Ricardo Biscaro. Apresentação dos Projetos. Projeto de Lei nº 77, 19 de agosto de 2021 de autoria dos Vereadores Ederson Dutra, André Ricardo Biscaro (RICCK) e outros Edis; que em súmula: Autoriza o Poder Executivo a instituir o programa "Medicamento em Casa" no Município de Naviraí-MS, e dá outras providências. Presidente - pergunto ao plenário se é matéria de

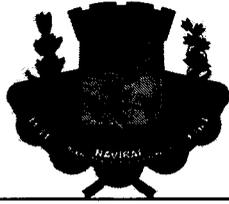


CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LIVRO ATA Nº 44

deliberação, entendendo que sim, encaminho às comissões para analisar e dar os devidos pareceres no tempo em que confere o regimento interno. Projeto de Lei nº 29, 14 de julho de 2021 de autoria do Poder Executivo Municipal; que em súmula: Altera redação e revoga os dispositivos da Lei 1.925 de 19 de maio de 2015 que Dispõe sobre o Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico - Fundec e respectivos conselhos, e dá outras providências. Presidente - pergunto ao plenário se é matéria de deliberação, entendendo que sim, encaminho às comissões para analisar e dar os devidos pareceres no tempo em que confere o regimento interno. Projeto de Decreto Legislativo nº 12, 16 de agosto de 2021 de autoria do Vereador Rodrigo Massuo Sacuno e outros Edis; que em súmula: Concede o Título de Cidadão Naviraiense ao cidadão que especifica. (Senhor Everaldo Jorge dos Reis). Presidente - pergunto ao plenário se é matéria de deliberação, entendendo que sim, encaminho às comissões para analisar e dar os devidos pareceres no tempo em que confere o regimento interno. Projeto de Decreto Legislativo nº 14, 25 de agosto de 2021 de autoria do Vereador André Ricardo Biscaro (RICCK) e outros Edis; que em súmula: Concede o Título de Cidadão Naviraiense ao cidadão que especifica. (Senhor José Crisci Coutinho). Presidente - pergunto ao plenário se é matéria de deliberação, entendendo que sim, encaminho às comissões para analisar e dar os devidos pareceres no tempo em que confere o regimento interno. Projeto de Decreto Legislativo nº 16, 27 de agosto de 2021 de autoria do Vereador André Ricardo Biscaro (RICCK) e outros Edis; que em súmula: Concede o Título de Cidadão Naviraiense ao cidadão que especifica. (Senhor José Silvestrin). Presidente - pergunto ao plenário se é matéria de deliberação, entendendo que



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
LIVRO ATA Nº 44

sim, encaminhado às comissões para analisar e dar os devidos pareceres no tempo em que confere o regimento interno. Apresentação dos Requerimentos, Pedidos de Informações, Indicações e Moções: Requerimento nº 206/2021 de autoria do Vereador Ederson Dutra; expediente endereçado à Excelentíssima Senhora Prefeita Rhaiza Rejane Neme de Matos, com providências para a Senhora Maria Paula Alípio Castro, Gerente Geral Executiva, requerendo que seja verificada a possibilidade de alterar o organograma do Poder Executivo para que seja transformada a Gerência de Núcleo de Licitações e Contratos em Gerência de área. Faço a presente solicitação, visando uma maior autonomia e minimizando as burocracias que a Gerência de Núcleo de Licitações e Contratos tem enfrentado, tendo em vista que a referida Gerência é uma partição da Gerência de Finanças. Presidente - coloco em discussão; coloco em votação, os vereadores favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se levantem, aprovado. Requerimento nº 207/2021 de autoria do Vereador André Ricardo Biscaro (RICCK); expediente endereçado à Excelentíssima Senhora Prefeita Rhaiza Rejane Neme de Matos, com cópia para a Senhora Tatiane Maria da Silva Morch, Gerente de Educação e Cultura, requerendo informações ao Executivo sobre quantos alunos Especiais e com TEA (Transtorno do Espectro Autista) estão matriculados na rede municipal de ensino e quais providências adotadas para a aplicabilidade do Parágrafo único do art. 3º, da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, o qual prevê que "Em casos de comprovada necessidade, a pessoa com transtorno do espectro autista incluída nas classes comuns de ensino regular, nos termos do inciso IV do art. 2º, terá direito a acompanhante especializado". Este Nobre Vereador foi procurado por

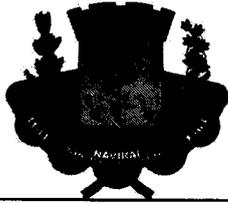


CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LIVRO ATA Nº 44

alguns pais, que querem um respaldo do executivo sobre seus filhos com TEA, para que se cumpra a Lei que dispõe um acompanhante especializado, pois não existe um método específico para ensinar crianças e adolescentes com TEA, tendo em vista que, mesmo que duas pessoas apresentem o mesmo diagnóstico, elas podem reagir de modos diferentes a uma mesma proposta pedagógica, sendo de fundamental importância o conhecimento do professor para com os alunos de forma individual, ainda que a inclusão dessas crianças e adolescentes requeira uma mudança no modo como a escola pensa e faz educação, o autismo é uma síndrome complexa tanto em nível de diagnóstico quanto de tratamento. Assim sendo, solicito com urgência, providências da administração municipal, por ser assunto de alta relevância. Presidente - coloco em discussão, com a palavra o vereador Ricck - senhor presidente, nobres Edis, público que nos ouve e nos assistem pelas redes sociais; esse requerimento é para termos informações do município de quantos alunos estão matriculados na Rede Pública Municipal, que precisam de professores de apoio; eu tenho conhecimento que toda criança que precisa de um professor de apoio na rede estadual, ele tem um professor de apoio na rede estadual; é feito um diagnóstico pelo médico, é dado o parecer e dado o direito da criança ter um professor de apoio; no município já é diferente, eles colocam um estagiário para cuidar da criança, então estou fazendo esse requerimento endereçado a Tati para que ela me fale quantos alunos estão matriculados e o que ela vai fazer para cumprir a lei, que não estava sendo cumprida até a gestão passada; já é de conhecimento da Giselda e espero que seja cumprida a lei, porque as crianças precisam de um acompanhante especializado, de uma pessoa que se formou para aquele setor, uma pessoa que já é

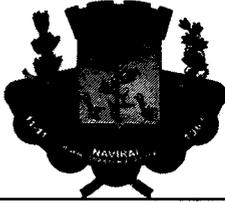


CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

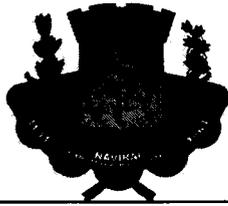
LIVRO ATA Nº 44

formada, não querendo tirar o direito dos estagiários que ajudam, mas a lei é clara e tem que ser cumprida; então vou aguardar a resposta da Tati para que a gente possa dar andamento nessas providências desse requerimento. Presidente - coloco em votação, os vereadores favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se levantem, aprovado. Requerimento nº 208/2021 de autoria dos Vereadores Ederson Dutra, Rodrigo Massuo Sacuno e outros Edis; expediente endereçado à Excelentíssima Senhora Prefeita Rhaiza Rejane Neme de Matos, com providências para o Senhor Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo, Gerente de Saúde, requerendo as seguintes informações sobre os leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI, instalados no Hospital Municipal: I - Quantos leitos estão disponíveis para utilização; II - Qual a quantidade de pacientes que foram atendidos desde a sua inauguração. Bem como requeremos que sejam discriminados a quantidade de pacientes moradores de Naviraí e a quantidade de pacientes de outras cidades; III - Quantos pacientes que precisaram de atendimentos nos leitos com outras enfermidades, além das complicações por Covid-19 e que precisaram ser transferidos para outra localidade; IV - Se foram atendidos pacientes com outras enfermidades além das complicações por Covid-19. Se sim qual a quantidade de pacientes; V - Qual o custo mensal para manter os leitos; VI - Qual foi o acordo do município com o governo do estado relacionado a manutenção definitiva dos leitos no nosso município; VII - Cópia do contrato de instalação. Tendo em vista que no dia 23 de agosto do corrente ano, a Excelentíssima Senhora Prefeita concedeu uma entrevista, na qual relatou que os leitos de UTI serão desinstalados. E no dia da inauguração dos leitos, o Senhor Geraldo Resende, Secretário de Saúde



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
LIVRO ATA Nº 44

Estadual, se comprometeu com toda a sociedade que findando a pandemia os leitos ficariam definitivamente no município, para dar um maior suporte à vida dos cidadãos. Fazemos esse requerimento para prestar esclarecimentos à população naviraiense, e para que a gerência de saúde dê total publicidade aos números relativos à taxa de ocupação dos leitos da UTI do Hospital Municipal, apresentando os respectivos dados de forma real, clara e fidedigna, sem omissões ou alterações que possam comprometer o real conhecimento sobre a situação que se vivencia, inclusive sobre os pacientes que foram atendidos com outras enfermidades, além de complicações por Covid-19. Presidente - coloco em discussão, com a palavra o vereador Rafael Amâncio Volpato - Bom dia senhor presidente, vereadores, público que nos assiste pelas redes sociais, rádio e todos os meios de comunicação; queria parabenizar os vereadores por esse pedido de informação que é muito importante, creio que houve um desencontro de informação dentro da última semana, em que a Prefeita Rhaiza juntamente com a gerente geral Maria Paula e Vereador Rafael Volpato, estiveram na rádio, que foi questionado sobre a UTI do nosso município, então a prefeita de imediato colocou o seu posicionamento, que a UTI não covid poderia ser fechada, tendo em vista a baixa ocupação e um pedido do Governo do Estado, que é de acordo com a taxa de ocupação e houve uma má interpretação, até mesmo da prefeita na pergunta, enfim, e surgiu um vídeo no dia posterior do Geraldo Resende falando que as UTIs vinham para Naviraí e que seriam pós-pandemia utilizadas para outros meios, que a UTI - Unidade Terapia Intensiva geral que atende acidentes, enfim, nessa má interpretação, saiu uma matéria do Deputado Estadual Evander Vendramini dizendo que a Prefeita Rhaiza consente com o fechamento da



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
LIVRO ATA Nº 44

UTI não covid, um deputado que nunca vi aqui em Naviraí e não sabe das situações, até o convido a vir aqui ver nossa realidade, que nós precisamos também de um apoio; eu vou passar alguns dados, nós temos hoje um paciente na UTI, tínhamos quinze UTIs ativas, cinco são próprias do município, que foram desativadas, está com dez hoje, mas há uma conversa do Secretário de Saúde Geraldo Resende, juntamente com o Governador Reinaldo Azambuja, os dois que não tem medido esforços para ajudar nosso município, para que se utilize essa UTI posterior a pandemia aqui no nosso município, para deixar ciente, os equipamentos que estão aqui em grande parte é do nosso município, é nosso, foi doado através de parcerias com empresas, JBS, Câmara Municipal, entre outras entidades; tem alguns dados, hoje o Estado faz um repasse de duzentos vinte e cinco mil reais para o município de Naviraí, que foi multiplicado e agora está sendo quatrocentos e cinquenta mil para pagar os leitos de UTI que são locados, não é pagar os leitos, pagar o funcionamento dos leitos, hoje são setecentos e cinquenta mil reais o custo operacional desses leitos; o município de Naviraí está realizando uma parceria, um convênio com os municípios da microrregião, são sete municípios, para ver se a gente consegue manter esses dez leitos; o governador se posicionou que mantém o repasse de quatrocentos e cinquenta mil se for necessário e nós contamos com o apoio dos outros municípios e da região para disponibilizar; hoje Naviraí não precisa mais que cinco leitos, só que para manter cinco leitos ou manter dez, é o mesmo valor por causa do operacional, dos médicos especialistas, então tem esse essa burocracia que não devia existir dentro do poder público, mas existe e nós temos que estar sempre ciente disso; tive uma conversa com a Rhaiza no próprio dia que



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LIVRO ATA Nº 44

saiu toda essa conversa de que vai a UTI, mas a UTI vai ficar mantida por um bom tempo, aqui tenho a carta do Governo do Estado no qual ele solicita análise criteriosa da Secretaria Municipal de Educação com vistas a reorganização do quantitativo de leitos UTI do covid-19, mediante o fechamento do serviço em estabelecimentos hospitalares com taxa inferior a 50% de ocupação, sendo essa taxa critério para manutenção e permanência habilitação dos leitos de UTI junto ao Ministério da Saúde, o que a Secretaria de Saúde aqui está recomendando por conta da ocupação, nós temos um paciente, dez leitos, pediu para desocupar, eu acredito que nós temos que manter essa UTI, porque a gente não sabe dessa liberação o que pode ocorrer, se vai aumentar os casos, se vai estourar uma nova variante, então é um pedido dos vereadores para que mantenha essa UTI covid aberta, até para dar uma segurança aos naviraineses; então, dizer a população e aos vereadores que a Prefeita Rhaiza está sim correndo atrás, houve uma maldade que está sendo esparramada, eu acredito que isso é coisa de gente derrotada, que talvez não teve sucesso nas eleições e fica inventando essas picuinhas, não pensa no município, que se pensasse lutava junto, vinha junto, somava e não ficava atrapalhando, não sei quem faz essas coisas, mas saiba que Naviraí está atenta e o que depender dos vereadores da câmara municipal, da prefeitura municipal, vai estar sim lutando por essas UTI e se Deus quiser não ficará somente em promessa política e sim em ação, em realidade para os nossos naviraienses; obrigação senhor presidente. Solicitou a palavra o Vereador Símon Rogério - bom dia senhor presidente Ederson Dutra, nobres edis, Mineirinho que nos acompanha aqui, toda a imprensa, aqueles que nos acompanham através da Rádio Cultura e

**CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LIVRO ATA Nº 44

também aqueles que nos acompanham através das redes sociais; importante requerimento que apresentamos nesta manhã, se eu não me engano, eu, o vereador Sacuno, vereador presidente Ederson Dutra, afim de esclarecimentos a respeito dos leitos de UTI, o Vereador Rafael Volpato fez a sua explanação muito importante também, porque é o momento da gente colocar as coisas em pratos limpos, muitas coisas são distorcidas e enxerguei na fala do vereador assim como também estive acompanhando os vídeos que saíram na internet, que de fato foi um mal entendido, talvez não seja nenhuma pessoa fazendo politicagem, na verdade o dia que a prefeita foi na rádio, ela não conseguiu explicar direito essa questão dos leitos da UTI, é nisso que eu acredito, porque quando foi questionado o fechamento dos leitos, ela falou que esses leitos eram simplesmente para o covid e que seriam fechados mesmo, mas existem outras coisas e outros fatores que pesam; o vereador Rafael trouxe os números para a população que nos acompanha, tanto faz se os dez leitos estiverem ocupados ou se tiver só um leito ocupado, o governo do estado tem que pagar juntamente com a prefeitura o valor cheio dos leitos, então está sendo discutido para ver a melhor forma, quando o deputado licenciado, hoje secretário de saúde do estado, Geraldo Resende, lá atrás na gestão do Izauri entregou os leitos, ele falou que ia fazer de tudo para esses leitos continuarem ativos como UTI no Município de Naviraí, quando ele disse isso, ele colocou que Naviraí chegou ao patamar que necessita sim dos leitos de UTI, até por atender toda a região, só que esses mesmos leitos que hoje estão habilitados para o covid, eles não podem ser utilizados para outro tipo de tratamento, até encerrar esse contrato que vai até dezembro; então, alguma coisa precisa ser feita para que esses leitos possam ser

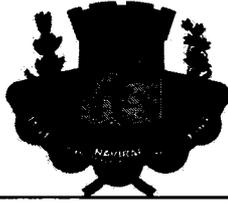


CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LIVRO ATA Nº 44

utilizados convencionalmente, mas, eu vejo um desencontro de informações e o nosso requerimento é para trazer a justificativa do executivo, para depois estarmos aqui na câmara discutindo novamente e levando a verdade para a população de Naviraí; obrigado senhor presidente. Solicitou a palavra o também autor Vereador Dr. Rodrigo Sacuno - Bom dia senhor presidente, nobres Edis, público que nos assiste e nos ouve; senhor presidente fizemos esse requerimento justamente para buscar esclarecimentos de fato do que vai acontecer, o Rafael trouxe um melhor esclarecimento para nós, só que nós precisamos entender o que a prefeita quis dizer, eu sei que ela está fazendo um bom trabalho para manter junto ao governo do estado essas UTIs, seja covid ou não, mas a minha preocupação senhor presidente, é que nós estamos vivendo um momento pós-covid, graças a Deus que deu uma normalizada, porém não podemos descuidar, porque já estão falando de uma nova variante, a Delta, mas já falam em desabilitar as UTIs e se vier uma nova variante? Essa é a nossa preocupação, a gente desestruturar para ter que se estruturar novamente no futuro, aí vai acontecer o lockdown porque nós precisamos estruturar a saúde; não estou falando da prefeita e sim no geral, nós temos que exigir do Governo do Estado a manutenção justamente para que não haja essa necessidade futura e voltarmos tudo atrás e começar a estaca zero, ter que fazer lockdown por não termos leitos de UTI e até reestruturar tudo de novo vereador Josias, sabemos que o poder público é lento devido a burocracia, então acima de tudo Rafael, eu acho que nós temos junto a prefeita e ao governo do estado, buscar a manutenção desses leitos de UTI, seja covid, até que haja realmente uma estabilização do covid, para que a gente chegue lá na frente e fale, agora sim está estabilizado, agora sim nós

**CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LIVRO ATA Nº 44

podemos despreocupar um pouco com os leitos covid e se tornar um leito de UTI mesmo, essa é a minha preocupação maior, a gente desabilitar os leitos covid e no futuro próximo a gente precisar de novo ter que retornar tudo da estaca zero, com lockdown e quem é prejudicado é a população, é o comerciante, então eu acho que tem que ter um pouquinho de cautela, não sei se a prefeita foi infeliz ou ela se adiantou na fala dela, mas tem que ter um pouquinho de cautela porque a população entra em pânico e a população cobra nós vereadores e vão falar, como vocês vão deixar fechar a UTI? Então nós fizemos esse requerimento justamente para nós buscarmos esclarecimentos e a minha preocupação em particular é essa, ter que voltar ao passado e à estaca zero; muito obrigado. Vereador Rafael Volpato - Presidente gostaria de assinar junto esse requerimento. Presidente - sim, com maior prazer. Solicitou a palavra o Vereador André Ricardo - Eu também sou um dos autores do requerimento, fiz questão de assinar junto com vossas excelências; eu conversei hoje de manhã com a Maria Paula, até fui pedir informações a respeito também, parece que está tentando fazer um convênio dos municípios vizinhos, da regulação, para que abra no município a UTI para clínico geral; sabemos hoje que tem cinco aparelhos desligados, Graças a Deus, por não ter paciente, mas também sabemos que tem outras doenças e que precisam de leitos UTI e o maior sonho do naviraiense é ter uma clínica de UTI em nosso município, então é hora de aproveitar que tem esses leitos, tem esse equipamento e montar a UTI de clínica geral, tenho certeza que o secretário de saúde Geraldo Resende vai atender a população, vai atender a prefeita, fazendo um convênio com os municípios vizinhos do conesul, para poder trazer as pessoas para cá. Quero mandar um recado para o

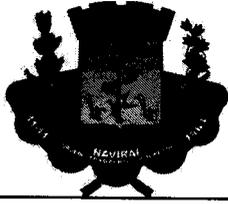


CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LIVRO ATA Nº 44

deputado que fez uma matéria jornalística para o pessoal ver, sendo que ele nunca veio à Naviraí, eu nunca o vi em Naviraí e faz uma matéria tendenciosa querendo atacar a prefeita e os vereadores, falando que vai fechar os leitos e que é contra, então deputado, venha nos visitar, vamos dar umas voltas na cidade, não apareça só em época de eleição não, convido vossa excelência a vir a Naviraí para pelo menos a gente olhar na sua cara e ver quem você é, porque nem por foto eu consegui saber; obrigado senhor presidente. Solicitou a palavra o líder da prefeita Vereador Bolacha - Senhor Presidente Ederson Dutra, no qual cumprimento todos os nobres Edis, a população que nos assiste através da rede social e as pessoas que estão aqui presente; é importante ter essas informações realmente, como o Sacuno falou, a entrevista pegou um pouco mal, então o esclarecimento precisa vir para essa casa de leis, até por conta também da tão sonhada hemodiálise que nunca acontece, vai precisar de UTI, então a gente não pode de forma alguma deixar que aconteça isso, que desabilite, mas a prefeita vai subir para Campo Grande junto com a Maria Paula para estar vendo isso, eu acho que essa semana ou na outra, elas estão trabalhando para que se acontecer isso, não vão deixar ser desabilitada não; na verdade o município de Naviraí já atende os outros municípios, só precisa na parte formal trazer o recurso financeiro para município, para que atenda realmente com maior qualidade todos os municípios aqui do conesul; o governo sempre disse que nós temos que descentralizar a saúde do Mato Grosso do Sul, esse é o momento certo, as UTIs já estão aí, só fazer a hemodiálise funcionar e mandar dinheiro, que tudo hoje precisa principalmente do dinheiro e precisa da união dos deputados, da parte política para que permaneça; então eu

**CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LIVRO ATA Nº 44

espero que aconteça da melhor forma para que a população de Naviraí realmente seja bem servida e os municípios vizinhos também. Presidente - requerimento, meu, do vereador Rodrigo Sacuno e demais edis, pedindo esclarecimentos; ficamos preocupados com a fala da prefeita na Rádio Karandá, mas eu tenho certeza que foi uma falha da assessoria que passou essa informação para a prefeita, e a população ficou um pouco preocupada; nós estamos fazendo um questionamento e solicitando alguns documentos para passar a real situação e acalmar a população; a contratação desses leitos de UTI, no meu pensamento, deveria ter feito de outro jeito, outra modalidade, por leito, quando abaixasse por leito ocupado, se ocupasse três, pagaria três, se ocupasse quatro, pagaria quatro, porque seria o mais justo, mas nós estávamos no tempo de pandemia Vereador Bolacha, o senhor sabe disso que sente na pele o dia a dia na santa casa, mas graças a Deus essas UTIs vieram para nos ajudar e salvar vidas e nós como atendemos toda a região do conesul, não podemos deixar essas UTIs irem embora, temos que medir esforços, nós vereadores e os deputados estaduais, tentar sempre o bem para nossa população; como o Vereador Ricck disse do deputado estadual, eu nem sei o nome dele, que eu não o conheço, eu digo a ele que se ele precisar de alguma informação, ele deve ter uma assessoria muito boa, porque os deputados ganham muito bem e tem uma verba de gabinete para contratar assessoria de empresa, assessoria jurídica, todos os deputados tem, é só ligar nessa casa de leis ou ligar na prefeitura e terá todas as informações necessárias, aí sim ele pode divulgar uma matéria referente ao município Naviraí; Naviraí não é terra de ninguém não, que vai chegar aqui, falar o que quiser e não vai ter resposta; e nós convidamos o deputado que foi referido pelo

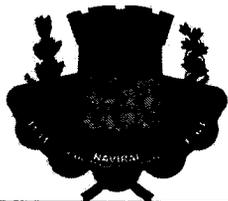


CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LIVRO ATA Nº 44

vereador André Ricardo Biscaro, que venha a cidade e traga emenda para nós, estamos precisando de muita coisa a nível de estado. Presidente - coloco em votação, os vereadores favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se levantem, aprovado. Requerimento nº 209/2021 de autoria dos Vereadores Rodrigo Massuo Sacuno e Simon Rogério Freitas Alves da Silva; expediente endereçado ao Senhor Eduardo Corrêa Riedel, Secretário de Estado de Infraestrutura (Seinfra), com providências para o Senhor Pedro Arlei Caravina, Secretário-adjunto de Infraestrutura, requerendo de Vossas Senhorias a interferência junto ao Excelentíssimo Governador Reinaldo Azambuja Silva, para que a empresa contratada para a execução da obra de pavimentação asfáltica no Distrito Industrial de Naviraí/MS, conclua em caráter de urgência, a pavimentação asfáltica do trecho de 150m no final da Rua Manoel Alves Nogueira. Conforme o croqui em anexo. O Distrito Industrial de Naviraí/MS é indispensável para o desenvolvimento do município, nele estão instaladas inúmeras indústrias e empresas que movimentam a economia do município, gerando riqueza e muitos empregos. A pavimentação asfáltica era uma antiga reivindicação dos empresários daquela região, e foi muito comemorada por todos. No entanto, a falta de asfalto nos 150m mencionados, ainda tem causando transtornos para as empresas defronte ao trecho, pois não conseguem receber veículos de carga devido o areião que se formou, situação que piorou depois da pavimentação da outra parte da Rua Manoel Alves Nogueira, tornando-se intrafegável em períodos chuvosos. Assim sendo, não podemos deixar de nos sensibilizar com a demanda dos empresários ali instalados, que buscam uma imediata solução para o problema. Certo de contar com a aquiescência de Vossas Senhorias, colocamo-nos



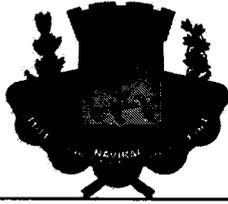
CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
LIVRO ATA Nº 44

à disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário. Aproveitamos para renovar nossos votos de estima e consideração. Presidente - coloco em discussão; coloco em votação, os vereadores favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se levantem, aprovado. Indicação nº 202/2021 de autoria do Vereador José Roberto Pinheiro; expediente endereçado à Excelentíssima Senhora Prefeita Rhaiza Rejane Neme de Matos, com providências para o Senhor Jorge Luis de Lucia, Gerente de Obras, indicando que seja feito o rebaixamento do canteiro central na Avenida Bataguassu, nas imediações dos números 925, 945 e 959 pois os moradores que abriram seus comércios (mecânicas) estão reivindicando, para melhor segurança e atendimento. Sabendo da importância do bem-estar dos munícipes de nossa cidade, venho por meio dessa indicação, sugerir que se execute esse rebaixamento, pois os proprietários dos endereços supracitados precisam de maior acesso aos seus comércios e de segurança para o atendimento aos seus clientes. Presidente - solicito ao primeiro secretário que faça o encaminhamento da mesma. Indicação nº 213/2021 de autoria do Vereador José Roberto Pinheiro; expediente endereçado à Excelentíssima Senhora Prefeita Rhaiza Rejane Neme de Matos, com providências para o Senhor Jorge Luis de Lucia, Gerente de Obras e, com cópia para o Senhor Fabiano Costa, Gerente de Serviços Públicos, indicando a restauração com pintura do Portal das Araras, localizado na entrada da BR-163 e do Portal dos Tucanos, localizado na BR-141. Por se tratar de um dos Cartões Postais da cidade de Naviraí, acredito que temos que preservar nossas Obras de Arte com a manutenção, pois se encontram em estado de degradação. Contando com atenção nesta indicação, espero que seja atendida o quanto antes.



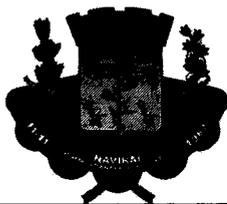
CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
LIVRO ATA Nº 44

Presidente - solicito ao primeiro secretário que faça o encaminhamento da mesma. Indicação nº 214/2021 de autoria do Vereador Josias de Carvalho; expediente endereçado à Excelentíssima Senhora Prefeita Rhaiza Rejane Neme de Matos, com providências para o Senhor Jorge Luis de Lucia, Gerente de Obras, indicando a implantação de iluminação adequada na pista de pouso e decolagem no Aeroporto Ariosto da Riva, em nosso município. Os pontos visuais das pistas de pouso, decolagem e taxiamento são essenciais para que os pilotos consigam iniciar e finalizar os voos com segurança. Linhas amarelas, faixas brancas, setas e luzes orientam os aviões em pista, pouso e decolagem, pois, assim como nas ruas, nos aeroportos também há sinalizações visuais para garantir o bom tráfego de aeronaves, afinal, em terra também é preciso uma série de cuidados e a boa iluminação desde o momento em que o avião toca o chão até o desembarque dos passageiros e vice-versa. Solicitou a palavra o vereador Josias - senhor presidente, a gente sabe que a decolagem e aterrissagem de um avião, a segurança do piloto está na iluminação quando tem que ser feito durante a noite e nós sabemos que existem casos de emergência em que a pessoa tem que ser transportada por avião e como fica para o piloto decolar ou se estiver retornando da capital ou de Dourados pra cá, como faz para aterrissar se não tem essa iluminação direcionando a aterrissagem do piloto ou a decolagem, então a gente pede a prefeita, o mais rápido possível atender essa nossa solicitação, que não é só nossa, na verdade, as pessoas que nos procuram, então quando ela atende o vereador, está atendendo a nossa população; obrigado presidente. Presidente - solicito ao primeiro secretário que faça o encaminhamento da mesma. Indicação nº 216/2021 de autoria dos Vereadores Símon



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
LIVRO ATA Nº 44

Rogério Freitas Alves da Silva e Rodrigo Massuo Sacuno; expediente endereçado ao Excelentíssimo Senhor José Carlos Barbosa, Deputado Estadual pelo Estado de Mato Grosso do Sul, indicando que intervenha junto à Senhora Tereza Cristina Corrêa da Costa Dias - Ministra da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Brasil, para que o município de Naviraí seja contemplado com veículos e equipamentos que favoreçam as Zonas Urbana e Rural, sendo Trator, Patrola, Motoniveladora, Pá-carregadeira, Caminhão Basculante e/ou Implementos Agrícolas. Sabendo do comprometimento do mandato do Deputado Estadual "Barbosinha" com os municípios que representa e certos de contarmos com sua contribuição com a cidade de Naviraí, solicitamos por meio desta que o nobre parlamentar utilizando de seu prestígio junto às autoridades federais, repasse as demandas do nosso município e solicite junto à Ministra Tereza Cristina que brilhantemente tem representado o nome do Estado de Mato Grosso do Sul, estando à frente de um ministério de tamanha importância para o desenvolvimento socioeconômico do país e reconhecimento a nível internacional. Diante do disposto, é que solicitamos a Vossa Excelência esta intervenção junto à Ministra para beneficiar nosso município atendendo esta importante indicação. Presidente - peço à secretaria que inclua o nome do vereador Doutor Rodrigo Sacuno, a pedido do vereador e com autorização do vereador Símon. Presidente - solicito ao primeiro secretário que faça o encaminhamento da mesma. Indicação nº 218/2021 de autoria do Vereador Josias de Carvalho; expediente endereçado à Excelentíssima Senhora Prefeita Rhaiza Rejane Neme de Matos, com providências para o Senhor Fabiano Costa, Gerente de Serviços Públicos, indicando ao Poder Executivo que determine as providências necessárias para a aquisição de

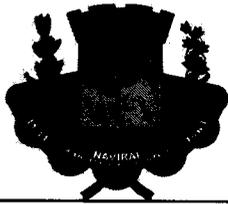


CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LIVRO ATA Nº 44

um bebedouro e uma geladeira nova para a Capela Mortuária do nosso município. Na hora de dor dos familiares, é necessário que o Poder Público propicie toda a ajuda possível, visando assegurar uma melhor comodidade para aqueles que se despedem de seus entes queridos. Trata-se de reivindicação que visa a atender constantes apelos dos moradores de nossa cidade. Desse modo, fica evidente que devem ser tomadas providências em caráter de urgência. Certo do acolhimento da presente, pelos Nobres Pares. Solicitou a palavra o vereador Josias de Carvalho - fui procurado pelo pessoal que teve seus entes queridos velados na Capela Mortuária, ficaram descontentes pelo bebedouro estar estragado, a geladeira estar velha caindo aos pedaços, aliás, tudo com dificuldade, até para se fazer café, então que a prefeita faça um planejamento, um orçamento e compre o que for necessário para estar atendendo a demanda dessas pessoas que já vão com sentimento de dor; obrigado presidente. Presidente - eu que agradeço vereador Josias, a Capela Mortuária que já teve uma participação dessa casa de leis, através do ex-presidente saudoso Laurentino Pavão de Arruda, se eu não estiver enganado, em parceria com o Rotary do município de Naviraí; nós vamos aguardar a resposta da nossa prefeita e vamos pedir a nossa diretoria aqui da casa, que analise o procedimento que foi feito no passado, para que nós da câmara municipal possamos fazer uma parceria e fazer dali um lugar digno, num momento de dor para os familiares; vereador Josias, o que tiver ao alcance desta casa de leis e pudermos ajudar financeiramente através de parceria com o Rotary, se a lei assim permitir, eu vou pedir a vossa excelência para intermediar junto ao Rotary e essa casa de leis. Presidente - solicito ao primeiro secretário que faça

**CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LIVRO ATA Nº 44

o encaminhamento da mesma. Indicação nº 219/2021 de autoria do Vereador Regivan Moraes da Silva; expediente endereçado à Excelentíssima Senhora Prefeita Rhaiza Rejane Neme de Matos, com cópia para o Senhor Jorge Luis de Lucia, Gerente de Obras, indicando que seja feito a reforma e revitalização do calçamento externo no Cemitério Municipal em toda sua extensão, bem como a manutenção dos muros do mesmo. Tal solicitação se faz necessária em virtude das condições em torno do cemitério, que não oferece segurança aos pedestres, devido alguns pontos com buracos, acúmulo de terra, galhos, grama sobre a calçada e o muro tem diversos reparos a serem feitos. Portanto, a manutenção e revitalização em torno do cemitério, além de deixar uma visão mais agradável aos vizinhos desse local, preservará ainda mais o patrimônio público. Presidente - solicito ao primeiro secretário que faça o encaminhamento da mesma.

Indicação nº 220/2021 de autoria do Vereador Milton Alves de Carvalho; expediente endereçado à Excelentíssima Senhora Prefeita Rhaiza Rejane Neme de Matos, com cópia para à Excelentíssima Senhora Mara Elisa Navacchi Caseiro, Deputada Estadual pelo Estado de Mato Grosso do Sul, indicando que sejam realizadas reformas na Escola Estadual Eurico Gaspar Dutra. O prédio da escola Estadual precisa constantemente de manutenção, a reforma contribui para melhorar as condições de trabalho dos servidores e aprendizagem dos alunos, além de atender a crescente demanda de vagas. A referida escola necessita urgentemente de uma reforma no seu espaço, a fim de melhorar toda a sua estrutura, aprimorar o aspecto do ambiente escolar, proporcionando aos alunos um lugar confortável e aconchegante para as aulas. Presidente - solicito ao primeiro secretário que faça o encaminhamento da mesma.



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LIVRO ATA Nº 44

Indicação nº 221/2021 de autoria do Vereador Milton Alves de Carvalho; expediente endereçado à Excelentíssima Senhora Prefeita Rhaiza Rejane Neme de Matos, com providências para o Senhor Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo, Gerente de Saúde, indicando providências no sentido de disponibilizar um Médico Pediatra para atender ao menos duas vezes por semana no PSF Jardim Paraíso. A presente indicação visa preservar a saúde da população, melhorar o atendimento às crianças, e evitar o deslocamento dos moradores ao PSF de outro bairro com seus filhos, tendo em vista que muitos não possuem meio de transporte. Solicitou a palavra o vereador Milton Alves de Carvalho - Bom dia Presidente Neninha e a todos; essa indicação é um pedido da população do Jardim Paraíso, tendo em vista o deslocamento deles com crianças para o posto do Varjão, que é muito difícil pra eles; então eu peço a nossa Prefeita Rhaiza Matos, que juntamente com o gerente de saúde, veja a possibilidade em disponibilizar um Pediatra para atender ao menos duas vezes por semana as crianças daquela região; muito obrigado. Presidente - solicito ao primeiro secretário que faça o encaminhamento da mesma. Indicação nº 222/2021 de autoria do Vereador Rodrigo Massuo Sacuno; expediente endereçado ao Excelentíssimo Deputado Estadual Roberto Razuk Filho (Neno Razuk), indicando a inclusão de uma emenda parlamentar no orçamento de 2022 do Estado, reservando recurso no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para fins específicos da reforma e aquisição de materiais permanentes da cozinha do Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI Irmã Evanete dos Santos, localizado na Avenida João Paulo II, 465, Jardim Progresso, Naviraí/MS. Nobre Deputado, certifico que são muitas as dificuldades que os gestores do Centro Educacional Irmã Evanete dos Santos estão enfrentando com

**CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LIVRO ATA Nº 44

as precárias instalações da cozinha existente, a demanda é urgente e de grande importância para os alunos que frequentam a escola. E por acreditar que o trabalho de Vossa Excelência tem como premissa o reconhecimento de que efetivos esforços são necessários para melhoria das nossas instituições de ensino, e que somente assim será possível à superação das desigualdades em nosso país, é que justifico meu pedido, já que a solicitação vem de encontro as necessidades daqueles que, como nós, anseiam e trabalham por um Brasil melhor. Assim sendo, solicito a Vossa Excelência que avalie com sensibilidade o pedido, buscando uma solução para o nosso pleito. Desde já, e certo de contar com sua aquiescência, agradeço e coloco-me a disposição para trabalharmos juntos em prol do desenvolvimento de Naviraí. À disposição para quaisquer esclarecimentos. Deixo aqui o meu cordial e os mais sinceros cumprimentos. Solicitou a palavra o vereador Rodrigo Massuo Sacuno - senhor presidente, fiz essa indicação em busca de uma emenda solicitando ao Deputado Neno Razuk, porque na campanha fui procurado por algumas profissionais que trabalham na cozinha dessa creche, reclamando do estado em que ela se encontra; sabemos que a prefeita fará investimentos em algumas escolas e algumas creches, mas essa ficou de fora dessa vez, então querendo ajudar a buscar a solução do problema dessa creche, fiz essa solicitação para que a gente consiga verba para que ajude a prefeita na recuperação dessa cozinha da creche; muito obrigado. Presidente - solicito ao primeiro secretário que faça o encaminhamento da mesma. Indicação nº 223/2021 de autoria do Vereador André Ricardo Biscaro (RICCK); expediente endereçado à Excelentíssima Senhora Prefeita Rhaiza Rejane Neme de Matos, com cópia para o

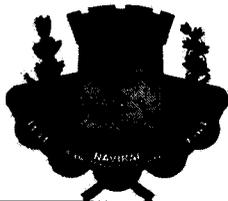


CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LIVRO ATA Nº 44

Senhor Brendo Caique Barbosa dos Santos, Gerente de Esportes e Lazer, e para o Senhor Fabiano Costa, Gerente de Serviços Públicos, indicando que seja feito a revitalização da Praça do BNH. Sendo assim, solicito: • Pintura da quadra de esportes; • Pinturas dos muros; • Troca de lâmpadas queimadas; • Poda das árvores; • Reparo no bebedor de água e; • Reparo do parque infantil. Solicitou a palavra o vereador Ricck - população, nobres Edis, pessoas que nos assistem e nos ouvem pela rádio; fiz essa indicação solicitando que a prefeita junto com o Brendo e com Fabiano, dê uma organizada naquela praça do bairro BNH; sabemos que esse Bairro BNH foi contemplado com o recapeamento do asfalto na gestão passada e é um bairro que tem aquela quadra que a situação está bem precária, com o bebedouro quebrado, as árvores estão bem grandes, aquela quadra pelo jeito nunca viu uma tinta na vida e um monte de pichação nos muros, que eu acho que os maconheiros picharam tudo, ficou horrível, então fiz essa indicação solicitando que eles tomem providências, que é simples, podar árvore, trocar lâmpadas, pintar a quadra e pintar os muros, não está difícil atender essa solicitação não; obrigado senhor presidente. Presidente - eu que agradeço vereador Ricck e nessa praça teve uma criança que se machucou no brinquedo, que não está tendo manutenção. A indicação de vossa excelência é muito boa, muito pontual. Presidente - solicito ao primeiro secretário que faça o encaminhamento da mesma. Indicação nº 224/2021 de autoria do Vereador Fabiano Domingos dos Santos; expediente endereçado à Excelentíssima Senhora Prefeita Rhaiza Rejane Neme de Matos, com providências para o Senhor Jorge Luis de Lucia, Gerente de Obras, com cópia para ao Senhor William Bohre Moraes, Gerente de Núcleo de Trânsito Municipal, indicando

**CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LIVRO ATA Nº 44

que seja feito o rebaixamento de canteiro na Avenida Fátima do Sul, ao lado do supermercado C.Vale, próximo à antiga COPAGRA. A presente Indicação é de suma importância para atendermos os anseios dos nossos comerciantes, o rebaixamento de canteiro disponibilizará mais vagas para estacionamento, que em alguns momentos tornam-se escassas, proporcionando melhores condições de acessibilidade e garantindo maior segurança ao tráfego no local para todos os clientes e comerciantes. Presidente - solicito ao primeiro secretário que faça o encaminhamento da mesma. Indicação nº 225/2021 de autoria do Vereador Fabiano Domingos dos Santos; expediente endereçado à Excelentíssima Senhora Prefeita Rhaiza Rejane Neme de Matos, com providências para o Senhor Jorge Luis de Lucia, Gerente de Obras e, com cópia para o Senhor William Bohre Moraes, Gerente de Núcleo de Trânsito Municipal, indicando que seja feito um rebaixamento de canteiro, para atender na forma de estacionamento, na Avenida Iguatemi, nº 674, próximo à escola de natação Chuá Chuá. Presidente - solicito ao primeiro secretário que faça o encaminhamento da mesma. Indicação nº 226/2021 de autoria do Vereador Regivan Moraes da Silva; expediente endereçado à Excelentíssima Senhora Prefeita Rhaiza Rejane Neme de Matos, com providências para o Senhor Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo, Gerente de Saúde, indicando que retome os atendimentos destinados ao Planejamento Familiar, no P.S.F. Posto de Saúde do Varjão. O Planejamento Familiar atende as famílias que desejam controlar ou aumentar a fecundidade do casal, e a colocação do contraceptivo DIU (Dispositivo Intrauterino) é um dos métodos usados no Planejamento Familiar. O DIU tem validade de 3 a 10 anos, dependendo do tipo inserido e serve para evitar a gravidez não planejada, substituindo a ingestão de

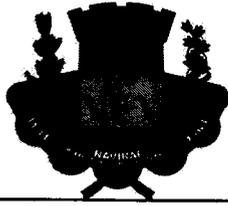


CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LIVRO ATA Nº 44

anticoncepcional diário pela mulher. Tal Programa já foi ofertado pelo município em tempos passados e será de grande valia o retorno desses atendimentos às famílias. Presidente - solicito ao primeiro secretário que faça o encaminhamento da mesma. Moção de Congratulação nº 23/2021 de autoria dos Vereadores Símon Rogério Freitas Alves da Silva e Rodrigo Massuo Sacuno; expediente endereçado ao Senhor Geraldo Resende Pereira, Secretário de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, apresentando nossas cordiais congratulações pelos relevantes serviços prestados ao nosso município enquanto Deputado Federal, representando com maestria o Estado de Mato Grosso do Sul na Câmara dos Deputados. Ampliamos nossos cumprimentos pela correta condução da crise da COVID-19, causada pela pandemia do Coronavírus, desempenhando com altives a função de Secretário Estadual de Saúde, ressaltando ainda, a especial atenção destinada ao nosso município. Levando em consideração seu excelente trabalho, é que agradecemos as emendas e recursos destinados para a ampliação do Hospital Municipal, bem como a implantação do refeitório da referida unidade hospitalar, além do aporte financeiro para obras no prédio do Centro de Hemodiálise e a ampliação do Centro de Especialidades Odontológicas, beneficiando também a área rural com inúmeros Implementos Agrícolas adquiridos junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). Também foram beneficiados inúmeros bairros da cidade com a Pavimentação Asfáltica, como, por exemplo, o Bairro Jardim Paraíso, dentre outros. Sabendo do comprometimento que sempre teve com o nosso município, tornou-se enquanto Deputado Federal, o parlamentar com maior investimento no município, distribuídos em vários setores da sociedade. Reconhecendo e agradecendo a atenção dispensada no

**CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

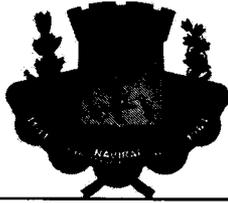
LIVRO ATA Nº 44

atendimento das necessidades e anseios prementes da população naviraiense, é que também ressaltamos sua boa conduta como Secretário Estadual de Saúde diante da crise causada pela pandemia do Novo Coronavírus, colocando Mato Grosso do Sul em destaque nacional, ocupando o primeiro lugar em imunização, alcançando o maior número de pessoas vacinadas contra a Covid-19 no país. Por tantos serviços prestados ao nosso município é que por meio desta Moção de Congratulação externamos nosso reconhecimento e gratidão pelo excelente trabalho realizado como representante da população Sul-mato-grossense. Portanto, senhores vereadores nada mais justo que prestarmos esta homenagem e reconhecimento desta Casa de Leis. Presidente - coloco em discussão; coloco em votação, os vereadores favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem, aprovada. Moção de Pesar nº 88/2021 de autoria do Vereador Rodrigo Massuo Sacuno; expediente endereçado aos familiares da Senhora Fátima Aparecida Chaves, apresentando nossa solidariedade e condolências, pois a morte da Senhora Fatima ocorrido no dia 21 de agosto de 2021, enluta não somente seus familiares e amigos, mas toda a sociedade que lamenta a grande perda. Queremos através desta Moção, externar votos do mais profundo pesar pelo falecimento da Senhora Fatima. Ela deixa irreparável lacuna no seio de sua família e amigos, e não poderíamos deixar de prestar essa singela homenagem póstuma a esta ilustre família, apresentando publicamente sentimentos de pesar nesta hora de dor. Ao Senhor Aud de Oliveira Chaves o nosso fraternal abraço com votos de pesar, e irrestrita solidariedade pela triste e irreparável perda, aos quais expressamos as nossas sinceras condolências. Que Deus, em sua infinita misericórdia possa dar a saudosa Senhora Fatima o descanso



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
LIVRO ATA Nº 44

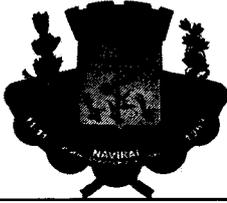
da vida eterna, em recompensa a suas obras realizadas em vida. Presidente - solicito ao primeiro secretário que faça o encaminhamento da mesma. Moção de Pesar nº 91/2021 de autoria dos Vereadores Regivan Moraes da Silva e Ederson Dutra; expediente endereçado aos familiares do Senhor Luiz Galindo de Barros, apresentando condolências pelo falecimento do Professor Luiz, ocorrido no dia 28 de agosto de 2021. O Senhor Luiz Galindo foi Professor de Biologia e se aposentou da sala de aula trabalhando na Escola Estadual Presidente Médice. O Professor Luiz deixa sua esposa, a Professora, hoje, também aposentada, Ilídia Luzia Candido de Barros, deixa dois filhos Alexandra, que é casada com o Doutor Willian Santussi e também o filho Junior. O Senhor Luiz era uma pessoa alegre, calmo, muito simples e transmitia uma tranquilidade sem igual sobre a vida. Com certeza deixará grandes saudades e sua ausência será sentida por todos que o rodeavam e conviviam com ele no seu dia a dia. Solidários a dor da partida do Professor Luiz, transmitimos os mais sinceros sentimentos de pêsames à toda a família e amigos e que Deus lhes dê muita força para superar esse momento. "Eu não estou longe, apenas do outro lado do caminho... Você que aí ficou, siga em frente... A vida continua, linda e bela como sempre foi." (Santo Agostinho). Presidente - solicito ao primeiro secretário que faça o encaminhamento da mesma. Presidente - determino ao Primeiro Secretário que faça a leitura da Ordem do Dia. Primeiro Secretário - Em primeira e única discussão e votação o Veto Total, apresentado pelo Poder Executivo Municipal ao Projeto de Lei nº 43/2021 de autoria do Poder Legislativo. Com amparo no art. 60, § 1º, da Lei Orgânica do Município, VETO INTEGRALMENTE o Projeto de Lei nº 43, de autoria do Poder Legislativo, que institui o "Censo

**CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

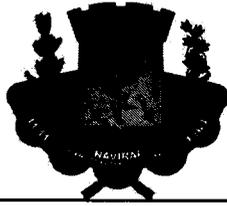
LIVRO ATA Nº 44

Inclusão e Cadastro Inclusão” e dá outras providências. Justificativa do veto: Preliminarmente, verificamos que sobre uma ótica puramente jurídica e afastada do interesse social a que se reverte o tema, o Projeto de Lei deve ser vetado, pois em seu bojo traz regras que alteram a estruturação da gerência de assistência social, dando-lhe a atribuição, que atualmente não possui, de prestar o serviço censitário e de cadastramento de pessoas acometidas de mobilidade reduzida. Desta forma, do ponto de vista meramente legalista, o Projeto de Lei nº 43/2021 viola de forma frontal o art. 57, III da LOM. Art. 57 É de iniciativa exclusiva do prefeito as leis que disponham sobre: I- Criação, transformação ou extinção de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica, e aumento de sua remuneração; II- Servidores públicos do Poder Executivo, da administração indireta e autarquias, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade, licença e aposentadoria; III- Criação, estruturação e atribuições das secretarias, departamentos ou diretorias equivalentes e órgãos da administração pública; IV- Matéria orçamentária, e que autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares e especiais ou conceda auxílios e subvenções. Parágrafo único - Não será admitido aumento de despesa prevista nos projetos de iniciativa exclusiva do Prefeito Municipal. Vejamos, o sentido de o art. 57, III da LOM vedar a possibilidade de iniciativa Legislativa, em projeto de lei que possa intervir nas atribuições de secretarias (atualmente denominada gerência de área) tem por escopo impedir a interferência do Poder Legislativo na intimidade orgânico/administrativa das funções executivas. No caso em tela é de inequívoca conclusão de criar um programa de



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
LIVRO ATA Nº 44

senso e cadastro nos moldes propostos, a ser executado pela gerência de assistência social, pois são desta a competência para a execução de tais políticas, afeta suas atribuições já que atualmente tal órgão não tem tal atribuição, nem tampouco presta tal serviço. Apenas por preciosismos, ressalto que o fato de o projeto de lei não especificar qual órgão deverá realizar o programa em tela, não afasta a ilegalidade, pois, em última análise dispõe sobre atribuições executivas e como já ditas, e na prática seria o serviço em debate afeito à gerência de assistência social em atenção a sua competência legal. Por este entendimento, decido vetar totalmente o projeto por entender haver vício insanável de iniciativa. Logo, veto integralmente o projeto de lei nº 43/2021, por violar o art. 57, III da LOM gerando vício insanável de iniciativa. Atenciosamente. Rhaiza Regiane Neme de Matos - prefeita. Parecer da Comissão de Justiça, Legislação e Redação. A proposição em análise tramita nesta Casa, por iniciativa do Legislativo Municipal. Que em suma: "Dispõe sobre o programa Censo-Inclusão e o Cadastro-Inclusão para a identificação, mapeamento e cadastramento do perfil socioeconômico das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, no âmbito do município de Naviraí e dá outras providências". Mérito técnico: A proposição não apresenta vício de iniciativa, na medida em que é de competência municipal, atendendo ao disposto no artigo 30, inciso I da Constituição da República e no artigo 18, inciso I da Lei Orgânica Municipal. Vale ressaltar que a matéria não se enquadra nas hipóteses de iniciativa exclusiva do prefeito, previstas no art. 57, da Lei Orgânica do Município de Naviraí-MS, uma vez que, inserir o programa com disponibilização no site da Prefeitura e no Prédio da



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
LIVRO ATA Nº 44

Gerência Municipal, em uma aba própria e de fácil acesso, de forma simplificada, não influencia na prerrogativa da secretaria e nem gera gastos para o Município. Quantos às normas da técnica legislativa, a proposição está correta. Conclusão: Na condição de relator da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, após analisar a matéria, entendo não haver óbice. Destarte, nos aspectos como compete a esta Comissão examinar, o voto pela rejeição do veto apresentado pelo Poder Executivo ao Projeto de Lei nº 43, de 28 de abril de 2021 e, por consequência, opino pela rejeição total do veto à propositura, seguindo entendimento da assessoria jurídica desta casa de leis. Presidente da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, Josias de Carvalho, acompanham o relator o Vereador Rodrigo Massuo Sacuno e Luiz Carlos Garcia. Comissão de Justiça, Legislação e Redação, parecer contrário ao veto. Presidente - O Projeto de Lei nº 43/2021 de autoria do Vereador Símon Rogério, que "Dispõe sobre o programa Censo-Inclusão e o Cadastro-Inclusão para a identificação, mapeamento e cadastramento do perfil socioeconômico das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, no âmbito do município de Naviraí e dá outras providências". Esse projeto Símon Rogério, ele não está criando nenhuma secretaria, não consegui entender a justificativa do executivo em vetar esse projeto, eu não consegui entender, eu acho que a pessoa que leu deve ter alguma deficiência, a deficiência deles, porque o projeto é bem claro, não tem vício de iniciativa nenhum e vossa excelência está pedindo para ser feito um cadastramento do perfil socioeconômico das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, no âmbito do município de Naviraí, é só um cadastro, cria uma central, o pessoal liga ou vai alguém, é bem tranquilo; porque teve a

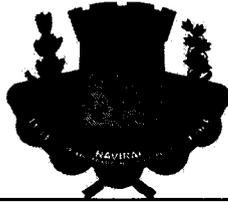


CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LIVRO ATA Nº 44

pandemia e não tínhamos esse cadastro e foi de um prejuízo muito grande para o município de Naviraí, então, de momento, eu não voto como presidente desta casa, mas tenho certeza que nesse momento oportuno o veto tem que ser derrubado. Vereador Símon Rogério Freitas - obrigado senhor presidente pelo pronunciamento antes da discussão, até porque é importante nesse caso aqui pedir o apoio dos nobres colegas vereadores ao projeto que se trata de um cadastro as pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida; não entendi vários pontos do veto, o Vereador Ricck, primeiro secretário leu, onde eles colocam primeiro, vício de iniciativa, depois, que eu não indiquei qual a pasta responsável e se eu indicasse Vereador Josias qual a pasta que deveria cuidar desse projeto, aí sim eu estaria cometendo vício de iniciativa; eu não acredito que houve má fé da Prefeita Rhaiza, pelo veto assinado, mas também não tenho certeza absoluta se é isso mesmo que ela queria vetar ou se só seguiu a orientação de alguém e acabou assinando, mas é um veto descabido e sem argumentos plausíveis; mas sempre que teve discussão de veto vereador Rodrigo Sacuno, tivemos oportunidade de ir a prefeitura, a convite da prefeita para discutir e sempre que estivemos errados, recuamos, demos um passo para trás e conseguimos consertar; já tirei até projeto de pauta aqui por achar que o Executivo tinha razão, mas nesse caso não; a Comissão de Justiça, Legislação e Redação foi muito feliz no seu parecer, queria que cumprimentar o vereador Bolacha, vereador Rodrigo Sacuno e vereador Presidente Josias de Carvalho, em indicar o projeto como legal e sem ferir nada da Constituição, sem ferir nada da Lei Orgânica e sem ferir o Regimento Interno; esse projeto como o presidente antecipou, ajuda no pré-cadastro para quando tivermos que



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
LIVRO ATA Nº 44

passar por dificuldades como passamos com a pandemia, não é normal acontecer, mas se acontecer não conseguimos detectar, o vereador Rodrigo Sacuno esteve comigo na reunião da prefeitura, onde as pessoas interessadas, o Sérgio da Anped, o seu João Ravazine, que também responde por essas pessoas, não conseguiam detectar qual era o grau da deficiência ou qual era o problema, que essa pessoa poderia entrar no grupo de risco, um exemplo, a vacinação, então foi em cima disso que eu apresentei o projeto de lei; fiquei surpreso com o veto, até porque o argumento utilizado não é cabível, então peço que aos nobres vereadores apoiem o projeto do vereador Símon, que é com o intuito de ajudar essa parte da população que tem algum tipo de deficiência ou a sua mobilidade reduzida; obrigado ao presidente e obrigado aos vereadores. Solicitou a palavra o Vereador Josias - peguei o projeto da mesa de vossa excelência, até porque eu fui o relator desse projeto e fui contrário ao veto da prefeita; não estou entendendo Vereador Símon, projetos importantes nessa última remessa foram encaminhados para a prefeita Rhaiza, não dá para entender Vereador Neninha, parece que está com raiva desse legislativo, parece que está contra esse legislativo, que são projetos de suma importância, como esse de vossa excelência Vereador Símon, que dispõe sobre o programa Censo-Inclusão e o Cadastro-Inclusão para a identificação, mapeamento e cadastramento do perfil socioeconômico das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, no âmbito do nosso município, como que a prefeita pode vetar um projeto dessa grandeza, a impressão que me dá é que o executivo não quer andar de mãos dadas com o legislativo, não quer harmonia com esse poder. Isso é vergonhoso. Vetar um projeto que está atendendo essas pessoas que tem

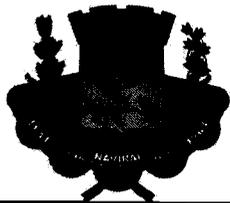


CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LIVRO ATA Nº 44

dificuldade em sua mobilidade, assim como na gestão anterior não sei se vossas excelências lembram, vereador Ederson Dutra, Símon, Taquara, que fizemos um projeto a essa altura, embasado na Constituição Federal, como esse de vossa excelência, não fere a Lei Orgânica do Município, não fere a lei da República, então não dá para entender como vem um parecer da administração, negando, indo contra essas pessoas que tem essa dificuldade. Solicitou um aparte o vereador Símon - a gente não fala tudo na hora da discussão senhor presidente, para não atrapalhar os demais projetos, mas deu a entender que vetaram o projeto porque eu aumentei trabalho pra eles, que a assistência social já tem os seus programas, mas se não querem trabalhar, infelizmente vai ter que vetar todos os projetos, porque os nossos projetos são baseados nas necessidades da população, não se a prefeitura vai conseguir fazer ou não, infelizmente isso não cabe a nós, o que a gente não pode é onerar o executivo e nem entrar nas demandas que são do executivo, mas o veto é descabido, parece que os responsáveis pelo veto não querem ter trabalho. Obrigado. Vereador Josias - vereador veio um balaio de projetos dessa natureza com vetos da administração, nós mesmos fizemos um projeto para desburocratizar a questão no tocante às obras desse município, também veio veto, a impressão que dá é que isso está se tornando pessoal, perseguição, porque a prefeita não queria enviar as máquinas para o Alto da Mata e nós com muito sofrimento, com muita luta e depois de muitos pedidos, acabou indo, mas não concluíram o serviço, foi uma ordem da prefeita pedindo para tirar as máquinas do Alto da Mata porque era um pedido do vereador Josias, olha o absurdo, largaram as estradas praticamente inacabadas, causando um transtorno agora nessas chuvas; então prefeita

**CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LIVRO ATA Nº 44

eu quero dizer, você está bem sentada em sua cadeira, seu carro confortável, só anda em asfalto, mas aquelas pessoas que tem a sua área no Alto da Mata ou em outros lugares, necessitam de uma patrula, de uma pá carregadeira, necessita de um caminhão e você está boicotando só por ser um pedido do vereador Josias, isso é vergonhoso prefeita. Mas voltando a matéria, eu quero dizer que como relator, eu fui contra e serei sempre contra, quando essa câmara, independente do vereador, mas com um projeto magnífico desse, jamais irei relatar contra; obrigado senhor presidente. Presidente - eu que agradeço vereador Josias pela sua fala e quando vossa excelência fala que o legislativo e o executivo tem que andar de mãos dadas, essa é a intenção dessa presidência, cobrar na hora de cobrar e apoiar quando tiver de apoiar; nós podemos andar de mãos dadas, mas também nós podemos entrar numa guerra de braços sempre para defender quem tem que ser defendido, que sempre são os mais carentes no município de Naviraí; eu acho que a intenção da prefeita sempre é uma das melhores, mas infelizmente, não sei se é por inexperiência ou por má assessoria, não discute o veto com essa casa de leis, principalmente com o vereador autor; eu acho que podemos entrar num consenso quando tiver um veto dessa magnitude em um projeto relevante, deveria chamar o vereador autor para discutir o veto ou entrar num acordo, se a assessoria dela achar que o projeto tem vício de iniciativa, é só fazer uma parceria com o vereador autor, porque nessa casa de leis não temos ego, o bem estar da população está em primeiro lugar, o executivo faria o projeto e enviaria a esta casa, se fosse o caso de vício de iniciativa, que no caso em tela não é. Pela liderança do PSD usou a palavra o vereador Símon - isso que o senhor mencionou eu também falei, não só

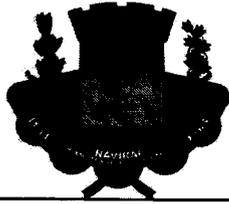


CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LIVRO ATA Nº 44

eu, como outros vereadores, tivemos momentos que demos um passo pra trás e tiramos projetos, por último foi o senhor e o vereador Ricck que tiraram o projeto de tramitação por entender que o executivo talvez tenha razão no veto, agora eu poderia ter ajudado o executivo, mesmo no veto, se eles conseguissem me explicar que o projeto tenha alguma coisa que irá prejudicar o executivo, talvez eu melhorasse o projeto ou tiraria de tramitação; mas é o que o vereador Josias colocou, não dá para entender um veto que vem sem justificativa plausível, a gente discuti aqui porque faz parte do Parlamento, mas na verdade teria que ir logo para votação para derrubar o veto, uma derrota para a prefeita nesse plenário, sem discussão; eu tenho certeza que a prefeita não efetuou as palavras que estão no veto, mas ela assinou, então temos que cobrar dela, ela que despachou o veto para essa casa, mas acredito que ela está sendo mal assessorada, porque eu poderia ter contribuído na questão do projeto, muito mais do que simplesmente estar aqui discutindo a derrubada ou não do veto; obrigado senhor presidente. Presidente - eu que agradeço vereador Símon; para finalizar, quando sair matéria na mídia, vai sair falando, a Prefeita Rhaiza veta projeto contra deficientes no município de Naviraí, não vai sair que gerente ou procurador veta projeto, sempre é o nome dela que vai estar à frente, porque ela é gestora, então ela tem que sentar com a assessoria dela, rever alguns posicionamentos, tentar implementar o diálogo dentro do executivo junto ao legislativo nos projetos de leis, prestigiar mais o nosso querido e amigo, líder dela o Bolacha, que tem a melhor das intenções, é um homem pacificador e está aberto ao diálogo, mas infelizmente acontece um fato desse e quem sempre paga o pato é o vereador, que é levado como inexperiente em

**CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LIVRO ATA Nº 44

fazer um projeto com vício de iniciativa e também a Prefeita Rhaiza por ter assinado o veto com amparo total de sua assessoria, que infelizmente não está lhe assessorando a altura do município de Naviraí. Presidente - Em primeira e única discussão e votação o VETO TOTAL apresentado pelo Poder Executivo Municipal ao Projeto de Lei nº 43/2021 de autoria do Poder Legislativo. Coloco em discussão; coloco em votação e solicito que ao ser chamado, manifeste se é favorável ou contrário ao referido veto. Todos os vereadores foram contrários ao veto. Presidente - Declaro o veto total apresentado pelo Poder Executivo Municipal ao Projeto de Lei nº 43/2021 de autoria do Poder Legislativo Municipal, rejeitado em primeira e única discussão e votação por doze votos a zero. Presidente - Iremos sancionar essa lei com o maior prazer do mundo vereador Símon. Primeiro Secretário - Em primeira e única discussão e votação o VETO TOTAL apresentado pelo Executivo Municipal, ao Projeto de Lei nº 45/2021 de autoria do Poder Legislativo, que Dispõe sobre a autorização para a criação e implantação da Ótica Popular com a finalidade de assegurar o fornecimento de óculos de grau às famílias carentes, cuja renda mensal per capita seja igual ou inferior a um salário mínimo mensal. Com amparo no art. 60, § 1º, da Lei Orgânica do Município, veto totalmente Projeto de Lei nº 45/2021 do Poder Legislativo Municipal. Justificativa do veto: Preliminarmente, verificamos que, apesar da meramente autorizar a criação de serviço de Ótica Popular, o PL em análise trás em seu bojo regramento que afeta a atribuição da Secretaria de Saúde, vez que mesmo que não imponha a criação do serviço, impõe, via PL de autoria legislativa, norma que afetará a estrutura e as atribuições da gerência de saúde, o que julgamos violar a

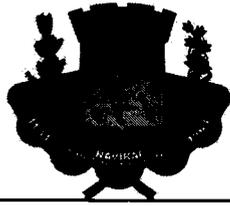


CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LIVRO ATA Nº 44

LOM. Ou seja, quando o serviço for criado, obrigatoriamente deverá ser criado na forma do PL 45/2021 que estabelece regras que afetam as atribuições de órgão do Poder Executivo via projeto de autoria do poder legislativo, violando a teleologia da norma que veda a disposição, por projeto de iniciativa do parlamentar, regra que disponha sobre a criação, estruturação e atribuições de secretarias (atualmente denominadas gerências). Desta forma, do ponto de vista meramente legalista, o Projeto 45/2021 viola de forma frontal o art. 57, III da LOM, senão vejamos: Art. 57 É de iniciativa exclusiva do prefeito as leis que disponham sobre: I- Criação, transformação ou extinção de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica, e aumento de sua remuneração; II- Servidores públicos do Poder Executivo, da administração indireta e autarquias, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade, licença e aposentadoria; III- Criação, estruturação e atribuições das secretarias, departamentos ou diretorias equivalentes e órgãos da administração pública; IV- Matéria orçamentária, e que autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares e especiais ou conceda auxílios e subvenções. Parágrafo único - Não será admitido aumento de despesa prevista nos projetos de iniciativa exclusiva do Prefeito Municipal. Por outro norte, o PL 45/2021 deve ser vetado também por razões de mérito administrativas, pois ao autorizar a criação do importante e necessário serviço, diga-se de passagem, incute no cidadão a expectativa de implantação de um serviço - Ótica Popular - para o qual sequer há previsão orçamentária, inviabilizando sua efetivação neste exercício. Além de lastro orçamentário, há que se realizar todo um processo preparatório que envolve alocação de



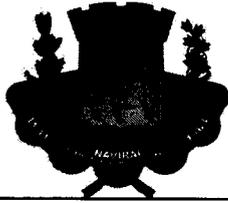
CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
LIVRO ATA Nº 44

servidores, disponibilidade de local, aquisição de materiais dentre outras providências administrativas prévias. Permite-se a abstração seria como iniciar uma construção de uma casa pelo telhado, sem se verificar a solidez do terreno e se há dinheiro para concluir a obra, criando expectativa e ansiedade ao futuro morador. Justamente pela necessidade dos estudos e providências acima exemplificadas o art. 57, III da LOM delegou exclusiva iniciativa ao Poder Executivo sobre projetos cujo conteúdo possa criar atribuições aos seus órgãos. Com efeito, porém, me coloco a inteira disposição para ombreada a este parlamento, adotarmos providências no sentido de se implantar este importantíssimo serviço, tão logo haja previsão orçamentária e adequação administrativa para tanto. Por este entendimento, decido vetar totalmente o projeto por entender haver vício insanável de iniciativa, bem como em cede de mérito administrativo criar determinada expectativa que, por razões materiais e de orçamento, no momento, não podemos suprir. Logo, veto totalmente o projeto de lei nº 45/2021, pelos argumentos acima esposados. Atenciosamente. Rhaiza Regiane Neme de Matos - prefeita municipal. Parecer da Comissão de Justiça, Legislação e Redação ao Projeto de Lei nº 45/2021. Relatório: A proposição em análise tramita nesta Casa, por iniciativa do Legislativo Municipal. Que em suma: Dispõe sobre a autorização para a criação e implantação da Ótica Popular com a finalidade de assegurar o fornecimento de óculos de grau às famílias carentes, cuja renda mensal per capita seja igual ou inferior a um salário mínimo mensal. Mérito técnico: A proposição não apresenta vício de iniciativa, na medida em que é de competência municipal, atendendo ao disposto no artigo 30, inciso I da



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
LIVRO ATA Nº 44

Constituição da República e no artigo 18, inciso I da Lei Orgânica Municipal. Vale ressaltar que a matéria é de cunho autorizativo e não se enquadra nas hipóteses de iniciativa exclusiva do prefeito, previsto no artigo 57 da Lei Orgânica do Município de Naviraí, além disso, não gera obrigatoriedade ao Poder Executivo e sim deixa ao seu critério a criação, vez que se trata de projeto de lei autorizativo. Quantos às normas da técnica legislativa, a proposição está correta. Conclusão: Na condição de relator da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, após analisar a matéria, entendo não haver óbice. Destarte, nos aspectos como compete a esta Comissão examinar, o voto pela rejeição do veto apresentado pelo Poder Executivo ao Projeto de Lei nº 45, de 10 de maio de 2021 e, por consequência, opino pela rejeição total do veto à propositura, seguindo entendimento da assessoria jurídica desta casa de leis. Presidente da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, Josias de Carvalho, acompanham o relator o Vereador Rodrigo Massuo Sacuno e Luiz Carlos Garcia. Comissão de Justiça, Legislação e Redação, parecer contrário ao veto. Presidente - Em primeira e única discussão e votação o VETO TOTAL apresentado pelo Poder Executivo Municipal ao Projeto de Lei nº 45/2021 de autoria do Poder Legislativo. Esclarecer que o projeto do vereador autor Ricck, é autorizativo; e quando vossa excelência estava lendo, eu acho que teve uns pontos um pouco duro, ensinando como construir uma casa, começando do alicerce, só que mais uma vez, um erro de assessoria, mais uma vez; o projeto fala sobre autorização e Vereador Rick, o seu projeto é louvável, o Poder Legislativo ele tem três funções e dessas três atribuições que o Legislativo tem, a primeira é fiscalizar, a segunda é auxiliar o Executivo e o projeto de vossa excelência está

**CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LIVRO ATA Nº 44

auxiliando o Executivo, essa é a função do vereador; os munícipes não vão a prefeitura falar com a prefeita ou falar com gerentes, reclamando que precisam de óculos, que precisam ser atendidos, que precisam fazer exames de vistas, eles vem ao vereador; e o vereador Ricck, que anda pelos bairros, sabe da necessidade da população e inteligentemente ele fez um projeto de lei autorizativo, mas mesmo assim foi rejeitado e foi vetado pela prefeita, e falo mais uma vez, por mau assessoramento, não é a Prefeita Rhaiza que faz esses pareceres, não é Prefeita Rhaiza que faz esses vetos, não é ela, infelizmente é a sua assessoria. Solicitou a palavra o vereador autor André Ricardo Biscaro - senhor presidente, nobres edis; como o presidente falou, é um projeto autorizativo; quando eu recebi a informação que foi vetado, fiquei até sem saber o porque, mas fiquei mais impressionado foi com a justificativa que a assessoria da prefeita usou, e diga-se de passagem, como falaram aqui, eu também acho que ela está muito mal assessorada, e população de Naviraí, escuta bem o que eu vou falar, é um projeto autorizativo, para que se a prefeita quisesse, montaria no município um programa para doar óculos para aquelas pessoas que não enxergam e não tem condições de comprar, se ela quisesse, nenhum vereador aqui está querendo obriga-la a montar esse programa, como outras coisas também senhor presidente, nós estamos indicando e fazendo projetos, mas estão sendo recusados e o que causa bastante estranheza é que os municípios vizinhos estão montando isso, mas Naviraí não consegue; e também o que realmente me deixou indignado com esse veto, é o que o Procurador Jurídico disse, porque foi ele que fez, dizendo que não tem como fazer uma casa do telhado, sem alicerce, mas Procurador Jurídico, primeiro para fazer uma casa

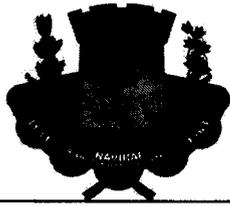


CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

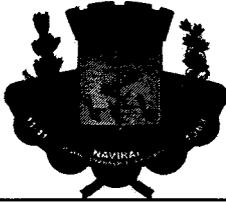
LIVRO ATA Nº 44

precisa do projeto se o senhor não sabe, ninguém vai fazer uma casa sem fazer o projeto primeiro e o projeto é esse daqui; mas o senhor tem condições de comprar óculos, por isso que o senhor deve ter dado o parecer contrário; então senhor presidente, para não falar mais nada, porque eu estou até nervoso por causa disso aqui, peço os nobres Edis que acompanhe meu voto para derrubar esse veto e sancionarmos essa lei por essa casa presidente, que é de grande importância para aqueles que mal tem o que comer em casa e precisa de um óculos; obrigado senhor presidente. Solicitou a palavra o vereador Josias - senhor presidente, eu acho que a prefeita não está entendendo o que é uma lei autorizativa, porque quando o vereador autoriza a prefeita a fazer, primeiro que está autorizando dentro da linha da Constituição, porque o vereador não pode determinar que ela faça, então o vereador Ricck nesse projeto está abrindo as portas pra ela, que naquele momento oportuno em que a prefeitura, o executivo tiver condições, possa realizar esse feito, está autorizado já, o vereador não pode determinar em certos casos, mas ele pode autorizar a prefeita, e no meu entendimento, como vossas excelências já disseram aqui, está mal assessorada, porque ninguém está obrigando ela fazer nada, estamos dando liberdade pra que ela possa trabalhar, apenas isso; infelizmente eu acho que a prefeita nem lê isso aí, ela só vai com a caneta. Obrigado Presidente. Solicitou a palavra o líder da prefeita, vereador Bolacha - realmente eu acho que não está lendo mesmo não, Josias, porque na verdade precisa de um amparo legal para que se faça alguma coisa, de repente precisa fazer a doação de óculos e não tem lei, você autorizando, a qualquer momento pode fazer e não tem que recorrer ao legislativo para que isso aconteça de



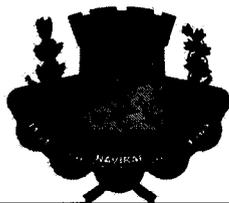
CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
LIVRO ATA Nº 44

emergência, está autorizado; então eu não vejo sentido algum em vetar um projeto dessa natureza, que é uma lei autorizativa de grande brilhantismo do vereador Ricck, sinceramente está complicando, mas vamos trabalhar todo mundo unido, porque senão a coisa não vai não. Solicitou a palavra o vereador Símon - Presidente na verdade eu fique até contente agora, não com o veto vereador Ricck, é que eu achei que o negócio era comigo, que tinha vetado um projeto da minha autoria, mas eu vi que eles foram além nesse projeto do vereador Ricck, porque vetar um projeto autorizativo, que é dar um cheque em branco para a prefeita para quando ela puder, quando o município tiver interesse em fazer um programa interessante, que é a questão da ótica popular, de fato são muitas pessoas que não tem condições de adquirir óculos de forma privada e o projeto do senhor é interessante, é um projeto autorizando a prefeita a pensar em uma forma de resolver um problema de vários cidadãos que não tem essa condição. Solicitou um aparte o vereador Josias - a premissa que me faz entender tudo isso, é aquilo que eu disse no discurso anterior, ou a prefeita não quer andar de mãos dadas com a câmara, ou tem alguém que está assessorando ela que não gosta dessa casa de leis, porque outra coisa não pode ser. Vereador Símon - obrigado vereador, de fato por esses dois projetos até agora vetados, alguma coisa está errada e precisa ser discutido; tenho certeza que tanto o líder da prefeita nessa casa, vereador Bolacha, como o presidente do legislativo e também os demais vereadores que se sentiram incomodados com a situação de hoje, vai procurar a prefeita e tentar resolver da melhor forma possível, se é que tem a melhor forma, porque nós já estamos aqui discutindo e votando o veto, então a discussão teria que ser antes, mas uma vez que não,



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
LIVRO ATA Nº 44

queria de antemão declarar o meu apoio para a rejeição do veto e a favor do projeto do vereador Ricck; obrigado senhor presidente. Solicitou a palavra o vereador Rafael - senhor presidente, queria parabenizar o vereador Ricck pela sensibilidade de fazer esse projeto autorizativo, pensando mesmo em quem tem dificuldade financeira, nos menos favorecidos, que acredito ser a demanda da maioria dos vereadores; realmente algumas coisas são difíceis e nos impressionam, mas eu acredito que a Rhaiza de maneira alguma iria contra esse projeto que beneficia quem mais precisa, mas falta entrosamento, principalmente do setor jurídico da Prefeitura e orientação, todos nós entramos no mandato não entendo de tudo, mas a gente tem assessoria para isso, então é interessante nós discutirmos novamente com a prefeita e acredito que teve algum erro sim na questão da assessoria jurídica possivelmente, ou alguém que assessora a prefeita, porque eu não acredito que a Prefeita Rhaiza tem esse rancor de ir contra os menos favorecidos; obrigado senhor presidente. Presidente - Coloco em discussão; coloco em votação e solicito que ao ser chamado, manifeste se é favorável ou contrário ao referido veto. Todos os vereadores foram contrários ao veto. Presidente - Declaro o veto total apresentado pelo Poder Executivo Municipal ao Projeto de Lei nº 45/2021 de autoria do Poder Legislativo Municipal, rejeitado em primeira e única discussão e votação por doze votos a zero. Primeiro Secretário - Em primeira e única discussão e votação o Projeto de Lei nº 20, 17 de maio de 2021 de autoria do Poder Executivo Municipal; que em súmula: Desafeta de uso público e transfere para o domínio do Município, as áreas que menciona, e dá outras providências. Parecer favorável da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
LIVRO ATA Nº 44

Josias de Carvalho - relator, acompanhado dos vereadores Rodrigo Massuo Sacuno e Luiz Carlos Garcia - membros. Parecer favorável da Comissão de Patrimônio Público, vereador Regivan Moraes da Silva - relator, acompanhado dos vereadores Josias de Carvalho e Milton Alves de Carvalho - membros. Parecer favorável da Comissão de Finanças e Orçamento, vereador Regivan Moraes da Silva - relator, acompanhado dos vereadores Rafael Amancio Volpato e Símon Rogério Freitas Alves da Silva - membros. Presidente - em primeira e única discussão e votação o Projeto de Lei nº 20/2021 de autoria do Poder Executivo Municipal coloco em discussão; coloco em votação e solicito que ao ser chamado, manifeste se é favorável ou contrário ao referido projeto. Vereadores favoráveis. Presidente - Declaro o Projeto de Lei nº 20/2021 de autoria do Poder Executivo Municipal aprovado por doze votos favoráveis em primeira e única discussão e votação. Primeiro Secretário - Em primeira e única discussão e votação o Projeto de Lei nº 22, 26 de maio de 2021 de autoria do Executivo Municipal; que em súmula: Dispõe sobre a autorização a chefe do Poder Executivo Municipal proceder à alienação de Títulos da Dívida Agrária-TDA em que o Município de Naviraí/MS figura como titular, custodiados no Banco do Brasil S/A, e de outras providências. Parecer favorável da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, vereador Josias de Carvalho - relator, acompanhado dos vereadores Rodrigo Massuo Sacuno e Luiz Carlos Garcia - membros. Parecer favorável da Comissão de Patrimônio Público, vereador Regivan Moraes da Silva - relator, acompanhado dos vereadores Josias de Carvalho e Milton Alves de Carvalho - membros. Parecer favorável da Comissão de Finanças e Orçamento, vereador Regivan Moraes da Silva - relator, acompanhado dos

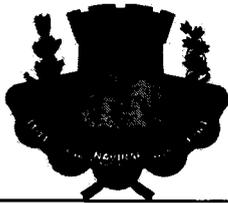


CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LIVRO ATA Nº 44

vereadores Rafael Amancio Volpato e Símon Rogério Freitas Alves da Silva - membros. Presidente - Eu quero fazer um esclarecimento sobre esse projeto, porque quando eu falo que as atribuições desse parlamento é legislar, auxiliar e fiscalizar, esse projeto aqui nada mais nada menos é para auxiliar o executivo; tive ciência dessa situação em Campo Grande, na governadoria e no mesmo momento pedi para ligar para o gerente financeiro, o Senhor Tomazelli e daquele momento pra cá eles pegaram a ideia e fizeram o projeto, sem nem conversar com esse presidente, mas a nossa intenção é sempre beneficiar a população naviraiense, porque esse dinheiro vai ser muito bem vindo, mas quero dizer que nem tudo que reluz é ouro, está vindo do executivo, mas é participação efetiva do legislativo municipal. Presidente - em primeira e única discussão e votação o Projeto de Lei nº 22/2021 de autoria do Poder Executivo Municipal, coloco em discussão; coloco em votação e solicito que ao ser chamado, manifeste se é favorável ou contrário ao referido projeto. Vereadores favoráveis. Presidente - Declaro o Projeto de Lei nº 22/2021 de autoria do Poder Executivo Municipal aprovado por doze votos favoráveis em primeira e única discussão e votação. Presidente - como já deu duas horas de sessão, coloco em votação o prolongamento da sessão por mais duas horas; os vereadores favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se levantem; aprovado. Primeiro Secretário - em primeira discussão e votação o Projeto de Lei Complementar nº 5, de 06 de maio de 2021 de autoria dos Vereadores Rodrigo Massuo Sacuno e Rafael Amancio Volpato; que em súmula: Altera redação do Art. 12 da Lei n.º 780, de 10 de novembro de 1995, revogando o inciso I, e alterando a redação do inciso II, que "dispõe sobre alienação dos imóveis residenciais do Conjunto



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
LIVRO ATA Nº 44

Habitacional "Harry Amorim Costa", e dá outras providências". Parecer favorável da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, vereador Luiz Carlos Garcia- relator, acompanhado dos vereadores Rodrigo Massuo Sacuno e Josias de Carvalho - membros. Parecer favorável da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, vereador Símon Rogério Freitas Alves da Silva - relator, acompanhado dos vereadores José Roberto Pinheiro e Luiz Carlos Garcia - membros. Parecer favorável da Comissão de Obras e Serviços Públicos, vereador José Roberto Pinheiro - relator, acompanhado dos vereadores Antônio Bianchi e Milton Alves Carvalho - membros. Parecer favorável da Comissão de Finanças e Orçamento, vereador Regivan Moraes da Silva - relator, acompanhado dos vereadores Rafael Amancio Volpato e Símon Rogério Freitas Alves da Silva - membros. Presidente - em primeira discussão e votação o Projeto de Lei Complementar nº 5/2021 de autoria do Poder Legislativo Municipal, coloco em discussão; coloco em votação e solicito que ao ser chamado, manifeste se é favorável ou contrário ao referido projeto. Vereadores favoráveis. Presidente - Declaro o Projeto de Lei Complementar nº 5/2021 de autoria do Poder Legislativo Municipal aprovado por doze votos favoráveis em primeira discussão e votação. Presidente - informo aos nobres Edis que em virtude do ponto facultativo do dia 06 e feriado dia 07 de setembro, a 28ª Sessão Ordinária de 2021, será realizado 08 de setembro, quarta-feira, às dez horas, conforme a Portaria 149/2021, de 24/08/2021. Tribuna. Presidente - Convido para fazer uso da Tribuna por 5 minutos o Vereador Rafael Amancio Volpato - Bom dia senhores vereadores, público que nos assiste e nos ouve pela rádio; queria agradecer a presença de todos, em especial meu pai, ex-vereador Gean



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LIVRO ATA Nº 44

Volpato; fazer um esclarecimento sobre o nosso mandato; ontem estive reunido juntamente com a Prefeita Rhaiza, vereador presidente Neninha, Josias, Zé Roberto, na inauguração da Usina Fotovoltaica J Chagas, um empreendimento na fazenda Guadalupe, que vem beneficiar o grupo e também investimento para o nosso município, queria então em nome dos vereadores agradecer a visão empreendedora do Grupo J Chagas, que vem sempre se desenvolvendo e investindo na cidade de Naviraí, a maior usina solar privada do Mato Grosso do Sul, é sediada no município de Naviraí, isso é um orgulho muito grande para todos os naviraienses; também hoje pela manhã em frente ao Paço Municipal tivemos a entrega de uma motoniveladora e dois veículos, que foram disponibilizados através de uma parceria com o MAPA - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em nome da Ministra Tereza Cristina, que vem sempre apoiando, ajudando e incentivando o nosso município, Naviraí hoje agradece a Ministra Tereza Cristina por essa motoniveladora, para somar com grupo de maquinário do nosso município e trazer melhores condições das estradas vicinais, muito importante; também deixar aqui o registro do vereador Volpato em relação a UTI de Naviraí, já foi um assunto discutido aqui, o vereador Rafael tem entrado em contato junto com a prefeita Rhaiza lutando junto com o governo do estado, juntamente com a deputada Mara Caseiro, para deixar a UTI aqui para termos essa UTI que é um sonho que vai se tornar realidade, em breve se Deus quiser, com apoio de todos, já estamos em discussão com a nossa microrregião que somada Naviraí, mais sete municípios, para deixar e conseguir arcar com as despesas dessa UTI; não é fácil, o poder público tem certas burocracias, mas estamos atentos e sempre trabalhando em prol de Naviraí; também

**CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LIVRO ATA Nº 44

deixar um recado para o Deputado Evander Vendramini, que fez uma publicação recentemente, colocando algumas fake News, convidá-lo a vir no nosso município, não só na rede social, mas também presencial para saber como que está o nosso município, se disponibilizar in loco, fazer igual a deputada Mara Caseiro, o Deputado Neno Razuk, o Deputado Barbosinha, que vem, vistoria e entrega emenda, não fica só nessas fake news, isso é feio, isso é postura de um deputado ineficiente que possivelmente vai ter a resposta nas eleições; então é isso senhor Presidente, quero mandar um grande abraço especial a todos os moradores do Jardim Paraíso, estive lá essa semana, foi muito bem recebido, então queria agradecer a Deus e desejar uma ótima semana a todos; agradecer novamente a presença do meu pai aqui, muito importante para mim; até mais e obrigado. Presidente - Convido para fazer uso da Tribuna por 5 minutos o Vereador Doutor Rodrigo Massuo Sacuno - mais uma vez bom dia a todos; primeiramente ficamos felizes com recepção que fizemos ao Deputado Estadual Barbosinha, no sábado e gostaria de agradecer ao vereador Símon que juntamente com ele conseguimos uma emenda que vai ser destinada a investimentos de equipamentos e recuperação do laboratório municipal, é uma emenda de suma importância tanto para os servidores públicos que lá trabalham, como para a população que será atendida e beneficiada com a reforma e com os novos equipamentos, que vai atender aqueles que usam o laboratório municipal, então muito obrigado deputado estadual Barbosinha por nos ter atendido, por ter olhado para Naviraí e Naviraí estará de braços abertos ao Senhor; muito obrigado. Presidente - Convido para fazer uso da Tribuna por 5 minutos o Vereador Símon Rogério Freitas Alves da Silva - senhor presidente muito obrigado, quero

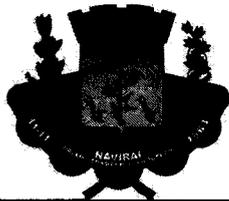


CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

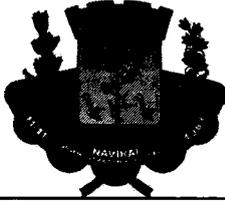
LIVRO ATA Nº 44

cumprimentar os vereadores que estão presentes, Josias, Regivan, Rafael Volpato, Sacuno, cumprimentar também meu amigo e ex-vereador e ex-presidente desta casa Gean Volpato, assim como os servidores desta casa que estão presentes; senhor presidente, como o Rodrigo Sacuno disse, recepcionamento o Deputado Barbosinha no sábado, pediu que eu desce um abraço em vossa excelência presidente dessa casa, agradeceu a cedência da sala de reuniões para que a gente pudesse fazer esse encontro; o vereador Sacuno já falou, mas como o vereador Rafael Volpato acabou de falar, a gente gosta de mencionar aquele que está participando do dia a dia do nosso município, a deputada Mara Caseiro, o Deputado Neno Razuk e os demais deputados que vem destinado emendas para o nosso município e que ajudaram diante a pandemia, e o Deputado Barbosinha que agora passou a fazer parte também desse grupo de deputados que contribuíram com a nossa cidade; algumas melhorias no laboratório municipal precisavam ser feitas e achamos por bem, atender essa demanda que era do vereador Rodrigo Sacuno, até porque vereador Josias, eu não sabia que o laboratório municipal de Naviraí é responsável de vinte a vinte e cinco mil exames laboratoriais por mês, eu não fazia ideia dessa demanda, então é um local muito importante, um local onde quase todos nós precisamos passar e essa emenda vai ajudar muito a vida dos munícipes de Naviraí; também queria cumprimentar o grupo J Chagas, na pessoa do meu amigo Fábio Chagas, que inauguraram ontem a maior Usina de Energia Solar do Estado de Mato Grosso do Sul, dizer que são pessoas como essas que fazem a diferença no nosso município, é uma iniciativa privada onde vai gerar economia para o grupo deles, mas assim estará contribuindo também com o nosso município e com o meio ambiente, como foi



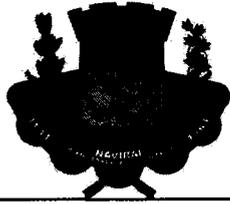
CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
LIVRO ATA Nº 44

falado ontem, vai contribuir demais com Naviraí Estado, acerca de outros fatores que não seja só financeiramente, financeiramente é um investimento deles, eles merecem ter o retorno que isso vai prover; agradecer ao presidente pela paciência, pela compreensão e dizer que o Executivo Municipal precisa ouvir mais o Legislativo, estamos aqui dispostos a contribuir com o que pudermos; vossa excelência sempre deixou esse elo Legislativo e Executivo, sempre convidando os vereadores a participarem da melhor forma possível, mas vem se desgastando por falta de comprometimento da parte do executivo, de alguns gerentes, com respostas descabidas as proposições propostas por essa casa de leis, então peço que o Executivo olhe com mais respeito para essa casa de leis, os treze vereadores que estão aqui cada um pensa de uma forma, é muito difícil que os treze irão pensar igual, mas eu tenho certeza que o nosso intuito é o mesmo, que é contribuir com a nossa cidade, já que aqui muitos de nós nascemos e criamos nossos filhos e não pretendemos sair, então que a prefeita, que é a chefe maior do executivo, passe a olhar com outros olhos para essa casa e que passe a seguir os vossos passos como presidente desta casa, na questão de harmonia, lógico são distintos, porém, devem ser harmônicos, então fica aqui a nossa indignação por causa dos vetos apresentados hoje, espero que não aconteça mais; obrigado senhor presidente, um abraço aos colegas vereadores que ainda estão aqui e uma boa semana a todos os naviraienses. Presidente - Convido para fazer uso da Tribuna por 5 minutos o Vereador Josias de Carvalho - senhor presidente, nobres pares que se encontram, Betinho da imprensa, quero agradecer a presença do nosso amigo Gean Volpato, foi um baita vereador nesta casa de leis, Gean manda um abraço para o seu pai, vô do



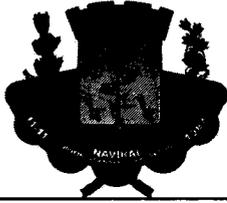
CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
LIVRO ATA Nº 44

Rafaelzinho, que está fazendo um bom trabalho, se destacando aqui nesse plenário; senhor presidente eu quero parabenizar o empresário Chagas e também o Chaguinhas, que é o seu filho, por essa conquista da usina que foi colocada na fazenda do Grupo Chagas, tem se destacado, tem crescido, fruto de muito trabalho desse grupo; eu não poderia deixar de parabenizar a ousadia do Chaguinhas, o Chagas Filho, um menino visionário, viu o momento certo de investir nessa questão da eletricidade, até porque temos apenas mais doze meses, um ano, para quem quiser fazer esse tipo de investimentos e eles fizeram na hora certa, é um investimento que foi aplicado em torno de nove milhões ou mais, feito algumas parcerias, não tem como não deixar um abraço do Vereador Josias para o grupo Chagas, agradecer o Chagas pai, o Chagas Filho e os funcionários que se dedicaram, a gente precisa de pessoas nesse município que façam esses investimentos, para que através dos investimentos, outras portas possam se abrir para que possa gerar divisas e gerar empregos dentro desse município; estava presente o deputado estadual Neno Razuk, a nossa deputada Mara Caseiro, nosso vice-prefeito Marcia Araguaia, que é uma fera esse Márcio, ele chegou e já entrou em contato com a Teresa Cristina, a nossa ministra que é daqui do nosso estado e já colocou ela para dar um recado e uma mensagem para o grupo Chagas e todas as autoridades presentes, então a gente percebe a ousadia também do Márcio, mesmo sabendo que o vice geralmente fica mais sentado numa cadeira, não é o caso do Márcio Araguaia, que agora é Marcio espoleta, que ele é uma fera; para finalizar a minha fala, quero deixar um abraço para Dona Rosa e o seu Hélio, do Harry Amorim, sempre ouvindo as sessões e mandando recado na hora da fala de cada vereador; mandar um



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
LIVRO ATA Nº 44

abraço para o irmão Sebastião da Assembleia de Deus, também é outro que está sempre coladinho no rádio valorizando o trabalho do Legislativo de Naviraí e para encerrar, eu gostaria de dizer a prefeita municipal, que essa casa de leis está trabalhando em prol do município de Naviraí, tanto é vereador Ricck, vossa excelência sabe muito bem, os projetos que o Executivo encaminha para essa casa de leis, não param nas comissões, nós damos agilidade para que as coisas aconteçam e se de fato as coisas não estiverem acontecendo de forma que agrade a nossa população, a culpa não é da câmara, até porque, são dois poderes distintos, diferenciados e nós estamos aqui para fiscalizar o poder público, no caso a gestão municipal, estamos aqui para apoiar e aprovar os projetos de interesse público, que tenha ações públicas e de forma nenhuma queremos Vereador e Presidente desta casa de leis Ederson Dutra, uma queda de braço com a prefeita, mas se for necessário teremos, se for necessário, desde que estejamos fazendo algo em prol da nossa população; obrigado senhor presidente. Presidente Ederson Dutra - eu que agradeço vereador Josias; agradeço também a presença do ex-presidente desta casa, meu amigo Gean Volpato, representando nesse ato a nossa Deputada Estadual Mara Caseiro e dizer que vossa excelência está fazendo um excelente trabalho, a Mara não poderia ter escolhido pessoa melhor que você para representa-la na nossa região, seja bem-vindo e saiba que nós aprendemos muito com a sua atuação nesta casa de leis, enquanto vereador e presidente. Quero dizer vereador Josias, que nós estamos aqui de coração aberto, a câmara municipal de Naviraí é uma casa política, mas como eu sempre falo, a política a gente faz sentando à mesa, conversando, dialogando, mas quando tiver de dar um passo à frente, nós

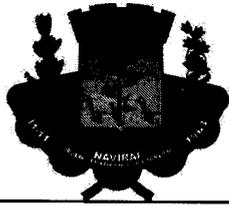


CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LIVRO ATA Nº 44

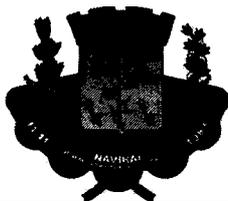
vamos dar esse passo com muita firmeza e com muita inteligência, conforme a nossa legislação; hoje para beneficiar a população de Naviraí, infelizmente, nós derrubamos alguns vetos da prefeita, infelizmente não tiveram o bom senso de dialogar com essa casa de leis e quando chega ao extremo, essa casa tem que fazer a parte dela, derrubar o veto e essa mesa diretora sancionar a lei; mas queremos ter um diálogo sim com o executivo municipal, com as gerências, com a população em geral, com a sociedade e digo uma coisa a vossa excelência vereador Josias de Carvalho, nossa prefeita Rhaiza, ela tem um coração bom, ela tem boa intenção, ela quer fazer as coisas, mas ela tem que entender que na Gestão Pública não pode misturar amizade com a gestão, eu não posso como presidente da câmara trazer amigo para ser gerente da câmara, porque é meu amigo se não tem competência; uma boa gestão, até no setor privado, vai muito da assessoria qualificada, eu não posso pegar meu amigo de futebol, ou meu amigo que é irmão da igreja, porque eu gosto dele e coloca-lo num cargo de confiança, porque é muita responsabilidade para um município da magnitude de Naviraí, então o que eu peço para a nossa prefeita querida, a minha Prefeita Rhaiza, que eu cobro e cobro muito, ela sabe disso e não vou ser diferente, eu peço a querida Prefeita Rhaiza que ela reveja os seus gerentes, olhe os currículos, a qualificação, ver qual é a sua experiência no setor público, porque tem cargos que não pode ser ocupado por qualquer pessoa, tem cargo estratégico no município de Naviraí, que tem que ser ocupado por pessoas qualificadas e que tem o mínimo de experiência no setor público; eu acho que a Prefeita Rhaiza confiou em muitas pessoas por afinidade, e esse não é o método correto para se nomear e gerir uma cidade do tamanho

**CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LIVRO ATA Nº 44

de Naviraí, mas eu tenho certeza que ela vai ouvir o conselho, ela vai rever, ela vai ouvir esses vereadores; o caso que vossa excelência disse do Alto da Mata, eu preciso saber dela, porque eu acho que ela não mandaria de jeito nenhum tirar as máquinas do Alto da Mata porque era a indicação do vereador Josias, mais se tirou, nós queremos saber o motivo e ela tem que ter ciência disso; nós vamos descer a prefeitura e vamos levantar a real situação e as máquinas vão ter que voltar para lá, resolver a situação e deixar aquela estrada perfeita, porque quem mora lá Vereador Josias, não são pessoas ricas, não são pessoas que moram em condomínio rural de alto padrão, são pessoas que investiram seu dinheiro, venderam suas casas no município de Naviraí e compraram uma chacinha no Alto da Mata e esperam o mínimo do poder público, que é dar infraestrutura pra eles que moram por ali; quero dizer a todos os gerentes do município de Naviraí, que nós não estamos perseguindo nenhum gerente não, nós estamos fazendo nosso papel de fiscalizar e cobrar, dizer a eles que quando chegar alguém na prefeitura, por mais humilde que seja, trate essa pessoa igual você trata aquela pessoa que é um magnata, que tem muito dinheiro, porque eu estou sabendo que está tendo um pouquinho de diferença Vereador Josias, quando chega alguém fala que está ocupado, está em reunião, volta depois, volta amanhã; fiquei sabendo que um pastor da igreja junto com um membro, estiveram na prefeitura querendo conversar sobre as doações de terrenos no município de Naviraí, porque ficaram sabendo das leis aprovadas, mas até agora não conseguiu um atendimento pela assessoria da prefeita, eu falei para o pastor que nós estamos dispostos a acompanhá-lo e conversar com quem manda, que é a Prefeita Municipal Rhaiza; muita coisa não chega para a Rhaiza, muita coisa é resolvido sem



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LIVRO ATA Nº 44

chegar a ela, mas eu quero dizer a ela, que ela tem que ser o centro das atenções na prefeitura, a última palavra tem que ser a dela, ela não tem que concordar com tudo não, se ela concordar com tudo, só vai ter puxa saco em volta dela e o mandato dela não vai deslanchar; desejo a Prefeita Rhaiza que tenha todo sucesso do mundo, nós estamos aqui para ajudá-la e o que precisar e for em benefício da população, ela terá o nosso apoio, se nós entendermos que não é de interesse da coletividade e dos nossos munícipes, nós vamos combater ferozmente. Nada mais havendo a tratar, sob a proteção de Deus, declaro encerrada a presente sessão. Tenham todos, uma boa semana. PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

André Ricardo Biscaro

André Ricardo Biscaro

Primeiro-Secretário

Ederson Dutra

Presidente

Câmara Municipal de Naviraí

Ata lida e aprovada na 28ª

Sessão Ordinária

em 08/09/2021

Igor Henrique da Silva Santelli
Diretor Administrativo